



PROCESSO N. 13.090/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 104/2022
EDITAL N. 125/2022

O Município de Mogi Mirim torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a contratação dos serviços descritos no Item I – OBJETO deste Edital, a qual será processada e julgada em conformidade com a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.406/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no site do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

INICIO DE ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: às 08 horas do dia 09/09/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08 horas do dia 12/09/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09 horas do dia 12/09/2022.

MODO DE DISPUTA ABERTO e FECHADO.

COMPOSTO POR 02 LOTES

I - OBJETO

1.1 O presente pregão tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, nos prédios públicos pertencentes às Secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

II - DO PROCEDIMENTO

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 O certame será realizado através da utilização da opção "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme acordo de cooperação técnica celebrado entre o BANCO DO BRASIL S/A e o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

2.3 Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão EXCLUSIVAMENTE as micro e pequenas empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.

3.2 Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Mogi Mirim.



IV - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

4.2 O credenciamento do licitante vencedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 A chave de identificação e a senha terão validade de até 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

4.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente registro da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado data e horário limite estabelecido.

4.6 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A proposta inicial e todos os documentos de habilitação deverão ser anexados ao portal, no período previsto para acolhimento.

5.2 As propostas serão recebidas até o horário previsto, após ocorrerá sua divulgação passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade.

5.2.1 O encaminhamento das propostas refere-se exclusivamente ao envio do valor global do lote para qual o licitante deseja participar junto ao portal eletrônico escolhido.

5.2.2 Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preços, sob pena de desclassificação do certame pela Pregoeira.

5.2.3 A comissão de licitação e demais licitantes, terão acesso a **Toda documentação da empresa arrematante anexada ao portal, somente após o encerramento da Sessão.**

5.3 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 O Licitante que se enquadrar no que estabelece a Lei Complementar n.º 123/2006, deverá



declarar que atende os requisitos do Artigo 3º, no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

5.6 A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

5.7 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

5.8 O Licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.9 O Licitante deverá solicitar o cancelamento da chave de identificação e a senha de acesso por interesse próprio, quando for o caso.

5.10 O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos e em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no site e as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência deste Edital prevalecerão às últimas.

5.11 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.12 Na proposta de preços deverão constar, pelo menos, as seguintes condições:

5.12.1 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

5.12.2 Excepcionalmente, nos casos em que o valor unitário for inferior a um real, poderão ser aceitas propostas com quatro casas decimais;

5.12.3 A marca do material deverá ser obrigatoriamente especificada.

5.12.4 Somente serão aceitos preços com duas casas decimais após a vírgula.

5.12.5 Deverá ser indicado na proposta o responsável pela assinatura do contrato, contendo os seguintes dados:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____ RG: _____
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

5.12.5.1 Deverá ser encaminhado juntamente com a proposta o arquivo .pdf do cadastro corporativo do responsável pela assinatura. Caso a empresa não possua, o primeiro acesso deverá ser feito por meio de *login* na página inicial da internet <https://www.tce.sp.gov.br>

5.12.6 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.



5.12.7 É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pela Pregoeira, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

5.12.8 Os preços contidos incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidentes sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

5.12.9 Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os folders, encartes, folhetos técnicos ou catálogos dos produtos, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens, quando for solicitado pela Pregoeira pelo sistema eletrônico.

5.13 A proposta de preços enviada implicará plena aceitação, por parte do Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.14 Os documentos que compõem a proposta inicial e a habilitação anexadas ao portal pelo licitante melhor classificado, somente serão disponibilizados para visualização e avaliação do pregoeiro e para acesso público, após o encerramento da sessão.

VI – DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 De conformidade com o estabelecido neste Edital terá início à sessão pública do presente Pregão Eletrônico será aberta pela pregoeira, com a divulgação das Propostas de preços em conformidade com o item 5 - Proposta de Preços, e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações detalhadas no presente Edital e seus Anexos.

6.2 A Pregoeira verificará as propostas de preços enviados, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis, informando de tal fato ao Licitante desclassificado, fato que será registrado no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes. Somente as propostas classificadas pela Pregoeira participarão da etapa do envio dos lances.

6.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5 A partir desta mesma data e horário ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitacoes-e.com.br, conforme Edital.

6.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

VII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado para os produtos/serviços (art. 30, caput, do Decreto nº 10.024/2019).



7.2 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro (art. 30, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.3 Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL/GLOBAL DO LOTE**.

7.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, até a hora de encerramento da fase de lances, observadas as regras de aceitação estabelecidas neste Edital (art. 30, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.5 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta (art. 30, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.6 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, mesmo que de licitantes distintos, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar (art. 30, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.7 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante (art. 30, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019), bem como ter acesso a todos os documentos que sejam convocados como anexo.

7.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto e fechado, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado (art. 31, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019).

7.9 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos (art. 33, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada (art. 33, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.11 Encerrado o prazo do item 7.10, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo (art. 33, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.12 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições do item precedente, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo (art. 33, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.13 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.11 e 7.12, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade (art. 33, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.14 Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.11 e 7.12, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.13 (art. 33, § 5º, do Decreto nº 10.024/2019).



7.15 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.14 (art. 33, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019).

7.16 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (art. 34 do Decreto nº 10.024/2019).

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitacoes-e.com.br (art. 35 do Decreto nº 10.024/2019).

7.18 Após a etapa de envio de lances será verificada a existência de microempresas ou empresas de pequeno porte, para os efeitos do contido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.19 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) (art. 44, caput, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.20 Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas ME/EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (§ 2º do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.21 A preferência de contratação para as ME/EPP será concedida da seguinte forma:

a) a ME/EPP mais bem classificada em cada item poderá apresentar proposta de preço inferior à de menor preço ao final da fase de lances, situação em que, depois de cumpridas as demais exigências para sua habilitação, será declarada vencedora do certame e adjudicado em seu favor o objeto licitado (art. 45, I, da Lei Complementar nº 123/2006);

b) não ocorrendo à contratação da ME/EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.19, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/2006);

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.19, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta (art. 45, III, da Lei Complementar nº 123/2006), esclarecido que o sorteio previsto não se aplica na fase de lances.

7.22 A ME/EPP convocada para apresentar nova proposta na forma do item anterior terá o prazo máximo de 5 (cinco) minutos para fazê-lo, após mensagem automática do sistema eletrônico no chat, sob pena de preclusão (art. 45, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006).

7.23 Havendo êxito no procedimento de preferência de contratação para ME/EPP, o sistema eletrônico disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação.

VIII – DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS



8.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.2 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública e eventual procedimento de preferência para ME/EPP, na forma do item 7.19, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital (art. 38, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

8.3 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes (art. 38, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.4 O Pregoeiro poderá solicitar documentos complementares sempre que julgar necessário (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.5 O licitante deverá apresentar a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.2, bem como os documentos complementares solicitados, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema (art. 38, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019) pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os mesmos deverão ser apresentados em formato digital, pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com.sp.gov.br, no prazo definido no edital.

8.5.2 Na hipótese de contratação de serviços comuns em que o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente pelo e-mail: alba.licitacoesmm@gmail.com, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

8.6 Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.2 e recebidos tempestivamente os documentos complementares eventualmente solicitados na forma do item 8.4, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no Edital, bem como verificará a habilitação do licitante conforme as disposições estabelecidas por este instrumento convocatório (art. 39 do Decreto nº 10.024/2019).

8.7 O lote cujo preço total seja superior ao estimado para a contratação, constante das Especificações Técnicas no Anexo I, poderá não ser aceito e adjudicado.

8.8 Na hipótese de a proposta vencedora não foi aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, inclusive levando em conta os critérios do item 8, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital (art. 43, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

8.9 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784, de 1999 (art. 47 do Decreto nº 10.024/2019).

8.10 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas



de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata (art. 47, parágrafo único, do Decreto nº 10.024/2019).

8.11 Verificadas a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar em cada lote e a compatibilidade de seu preço com o valor estimado, o Pregoeiro divulgará o resultado do julgamento das propostas comerciais.

8.12 Atendidas às especificações do Edital, estando habilitado o Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, a Pregoeira declarará a (s) empresa (s) vencedora (s) do (s) respectivo (s) lote (s).

8.13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.14 A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance e respectivos fôlderes, encartes, ou catálogos dos bens e/ou serviços ofertados, bem como a documentação no caso de empresa que não possua assinatura com certificado digital deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do Licitante vencedor. Caso o vencedor seja uma empresa estrangeira, este prazo poderá ser prorrogado até 15 (quinze) dias.

9.15 O resultado desta licitação será publicado no site www.licitacoes-e.com.br.

9.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o(a) Pregoeira (o) convocará todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

IX – DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos de habilitação serão os seguintes:

A) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e da última alteração contratual, se houver, devidamente depositados ou arquivados na Junta Comercial do Estado onde estiver estabelecida a pessoa jurídica, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

B) DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

1. **Cartão CNPJ.**



2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**
3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).**
4. **Prova de regularidade de débito com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação Estadual, no que tange aos débitos efetivamente inscritos em Dívida Ativa.
5. **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da Lei, com validade da data da abertura dos envelopes de documentação.
6. **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)**, com validade na data da abertura dos envelopes de documentação.
7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Quanto às certidões que omitirem a data de seu vencimento, só serão aceitas as que forem expedidas com prazo não superior a 06 (seis) meses a contar da data da abertura dos envelopes dos documentos para habilitação.

Os documentos referidos neste tópico poderão ser apresentados em original (Internet) ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

C) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1. Certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviços de similaridade ao objeto licitado.

A (s) certidão (ões)/ atestado (s) deverá (ão) ser apresentado (s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado (s) por autoridade ou representante de quem o (s) expediu, com a devida identificação.

D) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. Certidão negativa de falência expedida pelo cartório judicial distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Caso a empresa se encontre em processo de recuperação judicial, deverá apresentar durante a fase de Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

9.2 Juntamente com os documentos para habilitação deverá ser enviada declaração dando ciência de que a licitante não mantém em seu quadro de pessoal, menores em qualquer trabalho (Anexo III – Modelo), declaração de fato impeditivo de habilitação (Anexo II), Declaração de ME ou EPP (Anexo V).



9.3 Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

9.4 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por Cartório competente, ou mediante publicação em órgão de Imprensa Oficial, ou ainda mediante assinatura por certificado digital, devendo, preferencialmente ser relacionados, separados e colecionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.5 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

9.6 A Pregoeira e sua equipe poderão verificar nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões e constituirá meio legal de prova,, para fins de habilitação.

9.6.1 A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei n. 9.784/1999.

9.6.2 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

X – DA IMPUGNAÇÃO

10.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, por meio eletrônico, no horário de 08h às 17h, através do email licitacoesmm1@gmail.com.

10.1.1 À Pregoeira, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidirá sobre a petição no prazo de 02(dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

10.1.1.2 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

XI – DOS RECURSOS

11.1 Declarado vencedor, qualquer Licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer (art. 44, caput, do Decreto nº 10.024/2019).

11.1.1 Será concedido ao Licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, se desejarem, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar da data final do prazo do recorrente assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses (art. 44, § 1º, do Decreto nº 10.024/2019 e art. 44, § 2º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará a decadência direito e a Pregoeira estará autorizada a adjudicar o objeto pela Pregoeira ao licitante declarado vencedor (art. 44, § 3º, do Decreto nº 10.024/2019).



11.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento (art. 44, § 4º, do Decreto nº 10.024/2019).

11.4 A decisão da Pregoeira deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, se não aceito o recurso interposto.

11.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

11.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal situada à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP.

XII – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Na ausência de recurso caberá à Pregoeira adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor homologação (art. 46 do Decreto nº 10.024/2019).

12.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante vencedor pela Pregoeira (art. 45 do Decreto nº 10.024/2019).

12.3 Quando houver recurso e a Pregoeira mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos da Pregoeira.

XIII – DO PAGAMENTO

13.1 O Município pagará à CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário credenciado do CONTRATANTE.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

13.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo do equipamento, após a entrega da documentação descrita no item 13.1, e fica condicionado à Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

13.3 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas da presente licitação onerarão as dotações orçamentárias:



Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
0018	013111.0412210012.005	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
0066	013511.0412210032.105	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
83	013611.0412310002.243	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
0094	013711.0412210002.002	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
104	013811.0412210002.123	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
109	13811.0412210002.244	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
126	013911.1545210012.038	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
134	013911.2645310012.039	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
172	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
200	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
233	014211.1339210032.002	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
272	014312.1236110032.078	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
337	014411.2781210042.028	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
355	014511.1854110022.010	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
392	014611.1545110012.249	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
476	014912.1030210042.101	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
565	015211.154510012.224	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
569	015211.15452110012.225	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
182	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	Fonte 5 Transferência e convenio Federais
195	014111.0824410042.0986	3.3.90.39.00	Fonte 5 Transferência e convenio Federais
280	014312.1236110032.078	3.3.90.39.78	Fonte 5 Transferência e convenio Federais

XV – PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Constam da Minuta de Contrato – Anexo IV, as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, que faz parte integrante deste Edital.

15.2 Até a data de assinatura do Contrato poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos (s) ou declaração (ões) incorreta (s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômica/ financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

15.3 Nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, ocorrendo recusa em assinar o contrato, sem justificativa aceita pelo Município de Mogi Mirim, no prazo de 05 (cinco) dias contados da homologação, ou então na hipótese de silêncio, dentro do mesmo prazo, o proponente vencedor, garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, decairá do direito de contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

16.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

16.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

16.3.1 – Advertência;

16.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

16.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

16.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.



XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 As informações administrativas e técnicas relativas a presente licitação poderão ser obtidas junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, Fone: (19) 3814 1059, das 8 horas às 12 horas e das 14 horas às 17 horas, ou pelo email alba.licitacoesmm@gmail.com.

17.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

17.3 Fica a licitante ciente de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições deste Edital e seus anexos.

17.4 As licitantes devem ter pleno conhecimento de todas as disposições constantes do edital, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta.

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que possíveis à aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

17.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

17.7 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a execução do objeto do presente procedimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.8 O Município de Mogi Mirim no interesse da Administração poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar ou anular, no todo ou em parte a licitação.

17.9 As declarações e procurações deverão ter reconhecimento de firma ou o agente administrativo deverá confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento. No caso de não serem enviadas as Declarações constantes do Edital nos moldes citados, a licitante, deverá declarar a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

17.10 Os licitantes que forem microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da lei, caso decidam valer-se dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, deverão apresentar a declaração constante do Anexo V do presente Edital juntamente com a proposta de preços.

17.10.1 A apresentação da declaração constante do Anexo V do presente edital não impede o Município de realizar as diligências que forem necessárias para perquirir se a licitante que se apresentou como ME ou EPP realmente preenche as condições legais para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

17.10.2 Na hipótese de se constatar a inveracidade do afirmado pela licitante na declaração apresentada ao Município nos termos do Anexo V do presente edital, ou no caso de não apresentação de informações exigidas nos termos da cláusula 17.10.1, no prazo assinalado pela municipalidade, a licitante será desclassificada e punida com as sanções previstas na cláusula 16.3, convocando-se logo em seguida o segundo colocado da disputa.



XVIII - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

- 18.1 Anexo I - Termo de Referência.
- 18.2 Anexo II - Modelo de Declaração de atendimento as exigências de habilitação.
- 18.3 Anexo III – Modelo de Declaração de proteção ao menor.
- 18.4 Anexo IV – Minuta de Contrato
- 18.5 Anexo V – Declaração de ME ou EPP
- 18.6 Anexo VI – Termo de Ciência e Notificação
- 18.7 Anexo VII – Cadastro do Responsável
- 18.8 Anexo VIII – Declaração de Documentos à Disposição do Tribunal de Contas

Mogi Mirim, 23 de agosto de 2022.

ANA LUCIA BUENO PERUCHI
Secretária de Educação

CLARA ALICE FRANCO DE A. CARVALHO
Secretária de Saúde

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

ELISEU DAVID A. VASCONCELOS
Secretário de Negócios Jurídicos

ERNANI LUIZ D. GRAGNANELLO
Secretário de Serviços Municipais

LUIZ HENRIQUE DALBO
Secretário de Cultura e Turismo

OBERDAN QUAGLIO ALVES
Secretário de Meio Ambiente

PAULO ROBERTO TRISTÃO
Secretário de Obras e Habitação Popular

ALLAN RODRIGO ALVES
Secretário de Mobilidade Urbana

WILIANS MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes, Juventude e Lazer

MAURO ZEURI
Secretário de Finanças

MAURO NUNES JUNIOR
Chefe de Gabinete

MASSAO HITO
Secretário de Governo

ANTONIO CLAUDIO DA ROCHA SALGADO
Secretário de Suprimentos e Qualidade



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, nos prédios públicos pertencentes às Secretarias municipais do município de Mogi Mirim/SP, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

- a) **Toda documentação de habilitação, juntamente com a proposta inicial, deverão ser anexadas ao portal do Banco do Brasil.**
- b) **A proposta de preços devidamente atualizada com o último lance ofertado, bem como a documentação NO CASO DE EMPRESA QUE NÃO POSSUA ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL, deverão ser enviados para a Pregoeira, na Secretaria de Suprimentos localizada Rua Dr. José Alves, 129, Centro, na cidade de Mogi Mirim/SP, CEP: 13.800-050, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da data da indicação do licitante arrematado.**
- c) Não serão aceitos documentos com cópias simples.
- d) Os documentos retirados via internet são considerados originais (não necessita ser autenticados).
- e) **É expressamente proibido alterar os descritivos do Anexo I, devendo a licitante cotar somente o solicitado pela Prefeitura, não podendo substituir por outro.**

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	DEDETIZAÇÃO/ DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO	85.570,41 m ²

1 - Dedetização:

Nas áreas tratadas os produtos deverão ser aplicados através de aspersão dirigida e pulverização com pressão, e aplicadas em pontos que possam servir de rota ou abrigo para as pragas, assim os defensivos deverão ser aplicadas nos rodapés, rodapêto, ao redor de portas, janelas, ralos, pias, sanitários, vestiários, etc.

Nas áreas de manipulação de alimentos sob pias, máquinas, sob mesas, balcões, geladeiras, freezers, prateleiras, fogões, etc., deverão ser utilizados produtos (Baraticida) para auxílio no controle de barata e formigas.

Nas caixas coletoras de dejetos e coletoras de águas pluviais, deverão ser aplicados produtos em forma de pó seco hidrorrepelente (formulação de talco industrial e inseticida em pó), para melhor aderência às paredes das caixas e não serem retirados pela água com facilidade, e permanecer um período maior no local, para controlar as fontes de infestações.

2 - Adesivo para divulgação ao público dos locais constando os dados:

- Razão social da contratada, com identificação do número do alvará de funcionamento expedido pelo Órgão Competente e telefone para contato;
- Produtos utilizados e sua composição química, com o n.º do registro no Ministério da Saúde;



- Telefone do Centro de Referência ou Centro de Informação Toxicológico (CEATOX) mais próximo em casos de intoxicação; indicações para uso do médico, informando o grupo químico, ação tóxica e o antídoto e o tratamento adequado.

A garantia do serviço deverá contemplar o período de no mínimo 06 (seis) meses de cada aplicação.

- Providenciar relatório com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução, apontando as medidas preventivas em relação ao espaço físico, dentre outras;

- Controle de incidência: cabe à contratada o controle efetivo e restritivo de incidência de roedores e insetos, mantendo-se em patamares mínimos, devendo aumentar a frequência de aplicação quando se fizer necessário, em conjunto com o responsável designado pela Contratante.

- A Contratada deverá designar responsável técnico para atender as necessidades exigidas no controle de incidências, não sendo obrigatória a sua permanência em tempo integral nas dependências da CONTRATANTE.

- Controle de qualidade: deverá ser apresentado para o responsável de cada Unidade da CONTRATANTE, relatório de todas as atividades desenvolvidas, tipo de produtos utilizados, controle das áreas infestadas, inspeção dos serviços executados e as medidas corretivas adotadas.

3 - Desinsetização

Para insetos: aplicar inseticidas inodoros, atrativos à base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido, em rodapés, pias, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto. Também excepcionalmente serão efetuadas pulverizações ou nebulizações. Nas áreas onde a Contratante e Contratada julgarem adequadas deverão ser usados produtos à base de gel inseticida.

4 - Desratização

- No controle de roedores utilizar produtos que apresentam em sua formulação substâncias que previnem a ingestão humana e diminuem os riscos de intoxicação, **totalmente inodoro**, distribuídos em pontos estratégicos de circulação e/ou rota de roedores.

- Os produtos deverão ser aplicados na área perimetral do imóvel, na vegetação que compõe a jardinagem, corpo do prédio, área interna, bocas de lobo, tubos de escoamento, ralos etc, a uma distância entre pontos de 10 metros e entre linhas, de maneira que todos os roedores que frequentam o local tenham acesso aos produtos aplicados.

- **Para roedores:** nas áreas externas: empregar rodenticidas em forma de pós de contato ou iscas simples, peletizadas, parafinadas ou resinadas, na forma de grânulos, pallets ou blocos, adequadamente protegidos por embalagem plástica ou similar, com acompanhamento de vistoria e inspeção da Contratada. Não são permitidas formulações líquidas, premidas ou não, pós-solúveis, pós molháveis ou iscas em pó. As iscas devem ser protegidas por embalagem plástica. Serão permitidas instalações de cochos de parede e jardim e polvilhamento.

OBS: Não é permitida a utilização de substâncias aromatizantes ou outros atrativos associados às iscas rodenticidas que possibilite que o produto seja confundido com alimento.



5 - Orientação de Segurança: Os produtos a serem utilizados deverão estar regulamentados pelo Ministério da Saúde para uso profissional.

6 – Prazo de execução será de 45 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7 – Local da aplicação: O serviço deverá ser aplicado nos prédios cujos endereços estão mencionados nas planilhas abaixo:

01 - EMEB "Prefeito Adib Chaib"
Endereço: Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto – CEP: 13.801-650 e-mail: emeb.adib@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3804-4618 Diretora: Cláudia Maria Dias Mello Vice-Diretora: Viviane Antunes de Souza Stupp 800 m ²
02 - EMEB "Prof. Alfredo Bérnago"
Endereço: Rua Profª Maria Luiza Costa Camargo, s/nº – Jd. Europa – CEP: 13.802-290 e-mail: emeb.alfredo@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-1066/ 3806-3699 Diretora: Márcia Barreto Maria Guidini Vice-Diretora: Sandra Regina Alves Januário Silva 4.500 m ²
03 - EMEB "Profª Altair Rosa Corsi Costa"
Endereço: Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa – CEP: 13.806-306 e-mail: emeb.altair@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-9792 Diretora: Maria de Fatima Rondon Arruda Vice-Diretora: Silvana Maria Mantovani Ciambelli 200 m ²
04 - EMEB "Profª Ana Isabel da Costa Ferreira"
Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, s/nº – SEHAC – CEP: 13.802-658 e-mail: emeb.anaisabel@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3806-8777/ 3862-8577 Diretora: Maria Cecília Francisco Urbini Vice-Diretora: Elen Cristina Alves Borsarin 3.000 m ²
05 - EMEB "Prof. Bráulio José Valentim"
Endereço: Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001 e-mail: emeb.braulio@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3805-1168/ 3805-1180/ 3805-1118 Diretora: Ana Laura Tretin Guimarães Rotoli Vice-Diretora: Maria Elisa Goulart 1.069 m ²
06 - EMEB "Profª Cleusa Marilene Vieira de Mello"
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – CEP: 13.801-350 e-mail: emeb.cleusa@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-1202 / 3804-9757 Diretora: Roberta Elisabete de Mello Francatto Vice-Diretor: Patrícia Mariana Costa de Oliveira (licença sem remuneração) 3.594 m ²
07 - EMEB "Dona Sinhazinha"
Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi – CEP: 13.800-300 Telefone: 3862-1257/ 3804-3819 e-mail: emeb.sinhazinha@edu.mogimirim.sp.gov.br Diretora: Seomara Guedes Rodrigues (Alocada na Seduc) Vice-Diretora: Edmara Choqueta Sabino - 845 m ²



08 - EMEB "Profª Edna Fávero Choqueta"

Unidade I

Endereço: Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – CEP:13.806-610
Telefone: 3804-2175

Unidade II

Endereço: Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 – CEP:13.806-648
Telefone: 3806-1935/3804-3279
e-mail: emeb.edna@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Ana Maria Philomeno Freitas
Vice-Diretora: Maria Cristina Fressatto Martins Rosa

ÁREA TOTAL: 1.200 m²

09 - EMEB "Francisco Piccolomini"

Endereço: Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – CEP: 13.800-451
e-mail: emeb.piccolomini@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-5455/ 3862-5480
Diretora: Maria Júlia Damas
Vice-Diretora: Flávia Rossi
1.173 m²

10 - EMEB "Prof. Geraldo Alves Pinheiro"

Endereço: Rua José Vaz de Camargo, s/nº – Linda Chaib – CEP: 13.802-480
e-mail: emeb.pinheiro@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-2623/ 3804-2886
Diretora: Tânia Andrade de Magalhães
Vice-Diretora: Adalgisa Conceição Esperança Mantovani
600 m²

11 - EMEB "Prof. Dr. Geraldo Philomeno"

Endereço: Rua Estanislau Krol, s/nº – Jd. Bicentenário – CEP: 13.807-498
e-mail: emeb.philomeno@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-8800/ 3862-8787
Diretora: Mara Cristina de Almeida
Vice-Diretora: Nádia Mantovani Celegatti
2.135 m²

12 - EMEB "Profª Helena dos Santos Alves"

Endereço: Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-030
Telefone: 3862-5070/ 3804-9750
e-mail: emeb.helena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Luiza Sbeghen
Vice-Diretor: Lilian Mirelly Oliveira Silva Faria
3.300 m²

13 - EMEB "Prof. Humberto Brasi"

Endereço: Rua Guiomar Massaini Armelini, s/nº – Jd. Paulista – CEP: 13.806-570
e-mail: emeb.humberto@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-2611/ 3806-5355
Diretora: Sandra Helena Pinto
Vice-Diretora: Edna Aparecida Goulart Monteiro
500 m²

14 - EMEB "Prof. Jorge Bertolaso Stella"

Endereço: Rua Luís Edne Bueno, s/nº – Parque do Estado II – CEP: 13.807-692
e-mail: emeb.bertolaso@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-7551/ 3806-7111 / 3805-4144
Diretora: Doralice dos Santos Scaff
Vice-Diretora: Juliana Ormastroni de Carvalho Santos - 1.000 m²



15 - EMEB "Profª Maria Helena Torezan Gomes"

Endereço: Rua Anselmo Pieri, 30 – Parque Real – CEP: 13.803-802
e-mail: emeb.mariahelena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-0713
Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari
373,88 m²

16 - EMEB "Profª Maria Nilsen Oliveira Leite"

Endereço: Rua dos Imigrantes, 113 – Tucura – CEP: 13.807-054
e-mail: emeb.marianilsen@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9767 / 3804-1716
Diretora: Patrícia Bianchi Inácio
Vice-Diretora: Mara Marques de Andrade Bueno
232 m²

17 - EMEB "Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus"

Endereço: Rua Peru, 640 – SEHAC – CEP: 13.800-000
e-mail: emeb.mariapaula@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-1580
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
220 m²

18 - EMEB "Prof. Mário Antonio Torezan"

Endereço: AV. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275– Nova Mogi – CEP: 13.801-372
Telefone: 3804-9748
e-mail: emeb.mariotorezan@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari
700 m²

19 - EMEB "Prof. Nelson Neves de Souza"

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias – CEP: 13.801-211
e-mail: emeb.nelson@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-6999
Diretora: Valéria Rodrigues de Souza e Silva
Vice-Diretora: Maria Aparecida Martins de Oliveira Subtil
1.627,96 m²

20 - EMEB "Profª Regina Maria Tucci de Campos"

Unidade I

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 861 – Santa Cruz – CEP: 13.800-490
Telefone: 3804-1554
372 m²

Unidade II

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz –
Telefone: 3806-0429
e-mail: emeb.regina@edu.mogimirim.sp.gov.br / e.reginacampos@gmail.com
Diretora: Rosa Eliana Zuliani
Vice-Diretora: Ana Cláudia Davoli Melo
200 m²

21 - EMEB "Vereadora Terezinha da Silva Oliveira"

Endereço: Rua Francisco Manera, 323 – Parque Novacoop – CEP: 13.807-570
e-mail: emeb.terezinha@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-1001
Diretora: Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira (Alocada Seduc)
Vice-Diretora: Elaine dos Santos Depieri
973, m²



22 - CEMPI "Maria Iolanda Posi Donatti"

Endereço: Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – CEP: 13-802-290
Telefone:
e-mail: cempi.mariaiolanda@educacao.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Maria Cláudia Vedovello Morari
Coordenadora Pedagógica: Christiano Gregio Guimarães
Secretária Escolar: Lucidalva Reis Mescenas
710,30 m²

23 - CEMPI "Professora Dirce Aparecida Januário Lenhari"

Endereço: Rua José Barros Milano, s/n Jardim Bela Vista
Telefone: 3804-1538
e-mail: cempi.dirce@educacao.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: José Rinaldi
Coordenadora Pedagógica: Sandra Maria Lopes Silva Gomes
Secretária Escolar: Luciane Beletati
1.118,48 m²

24 -CEMPI "Prof. Alfredo Bérnago" CEMPI "Maria Bueno de Amoedo Campos"

Endereço: Rua Prof.^a Maria Luíza Costa Camargo, 105 – Jd. Europa – CEP: 13-802-290
Telefone: 3804-1538
e-mail: cempi.alfredo@educacao.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: José Rinaldi
Coordenadora Pedagógica: Sandra Maria Lopes Silva Gomes
Secretária Escolar: Luciane Beletati
913 m²

25 - CEMPI "Eugênio Morari"

Endereço: Rua Domingos dos Santos, 125 – Aterrado – CEP: 13.801-370
Telefone: 3804-9756
e-mail: cempi.eugenio@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: José Rinaldi
Coordenadora Pedagógica: Renata Campana Cadan
Agente de Administração Educacional I: Renata Benati
531,79 m²

26 - CEMPI "Profª Maria Aparecida Mariano Todarelli"

Endereço: Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – CEP: 13.802-265
Telefone: 3806-6368
e-mail: cempi.mariatodarelli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
Coordenadora Pedagógica: Valéria Maria Polletini Zuliani Tavares
Agente de Administração Educacional II: Solange da Silva
380,14 m²

27 - CEMPI "Profª Maria de Lourdes Ferraz Guimarães"

Endereço: Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – CEP: 13.802-476
Telefone: 3805-3421
e-mail: cempi.mariadelourdes@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
Coordenadora Pedagógica: Mônica Cristina Kleinfelder Moraes
Assistente de Gestão Administrativa: Marcos A. R. Moraes
822,69 m²

28 - CEMPI "Profª Michele Lucon"

Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – CEP: 13.802-658
Telefone: 3806-5415
e-mail: cempi.michele@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
Coordenadora Pedagógica: Ângela Proni Duran (Alocada Na SEDUC)
Assistente de Creche: Ligia Maria Dias - 1.071,18 m²



29 - CEMPI "Fortunata Bertolazzo Albano"

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz – CEP: 13.802-657
e-mail: cempi.fortunata@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9754
Diretora: Celma Marília Souza Prado
Coordenadora Pedagógica: Adriana Maria Guarnieri
Agente de Administração Educacional II – Maria Helena da Silva
757 m²

30 - CEMPI "Pedagoga Géssia Cristina Cruz Mazon"

Endereço: Rua Dr. Décio Pereira Queiroz Telles s/nº Jardim Paulista – CEP: 13.806-575
e-mail: cempi.gessia@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-3011
Diretora: Celma Marília Souza Prado
Coordenadora Pedagógica: Marlene de Campos
Secretária Escolar: Elaine C. O. Bentamaro
1.118,48 m²

31 - CEMPI "Profª Maria Rottoli Mansur"

Endereço: Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – CEP: 13.807-498
e-mail: cempi.mariarottoli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-6592
Diretora: Celma Marília Souza Prado
Pedagoga: Maria Givalda Alves Pereira Vischi
Agente de Administração Educacional I: Maria Regina Miranda
768,66 m²

32 - CEMPI "Alcides Hortêncio"

Endereço: Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-048
Telefone: 3804-9752
e-mail: cempi.alcides@edu.mogimirim.sp.gov.br / gertrudestagli@gmail.com
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
Coordenadora Pedagógica: Marlene Uveda Martins Sínico
Servente Readaptada Aux. Administrativo: Cristina Pinheiro do Nascimento Valentim
457,70 m²

33 - CEMPI "Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos"

Endereço: Rua Antonio Donati, 137 – Residencial Floresta
e-mail: cempi.cely@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9751
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
Coordenadora Pedagógica: Verônica Merian Almeida Couto
Secretária Escolar: Patrícia Narciso Goulart
813,78 m²

34 - CEMPI "Maria José Brandão Bueno"

Endereço: Avenida Luiz Pilla, 1.298 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001
e-mail: cempi.mariajose@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-1123
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
Coordenadora Pedagógica: Simone Aparecida Hilário Machado
Auxiliar de Creche Readaptada Atendente de Creche: Ana Paula de Souza Amaral
530,55 m²

35 - CE "Ernst Mahle"

Endereço: Agrovila do Assentamento Estadual Vergel s/nº - Horto Vergel
e-mail: ce.ernst@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone:
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
Coordenadora Pedagógica: Maria Inês Augusto Balbino
Assistente de Creche: Rosângela M. Teodoro Manera – Área 1.118,48 m²



36 - Secretaria de Educação de Mogi Mirim (Patrono Cel. Jorge Paes Leme) - SC 5501/2022
Endereço: Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho – CEP: 13-808-300 Telefone: 3814.2121 e-mail: adm@edu.mogimirim.sp.gov.br Secretária de Educação: Prof. ^a Ana Lúcia Bueno Peruchi Prédio I - 560 m ² Prédio II - 120 m ² Totalizando 680 m²
37 - CEMPI “Maria Bueno de Amoedo Campos”
Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 649 – Vila Dias – CEP: 13-800-000 Telefone: 3804-9753 Área: 600 m ²
38 - Brinquedoteca Municipal “Eugênio Scomparin”
Endereço: Rua: Coronel Guedes, 68 – Centro – CEP: 13.800-001 Telefone: 3806-3089 e-mail: brinquedoteca@edu.mogimirim.sp.gov.br Coordenadora Pedagógica: Beatriz Helena Cancelier Jacumini 1.351,48 m ²
39 - CEMAAE – Centro Educacional Municipal de Apoio e Atendimento Especializado “Rachel Ramazzini Mariotoni”
Endereço: Rua Pedro Simoso,165 - Saúde – CEP: 13.800-496 Telefone: 3862-5604 e-mail: cemaae@edu.mogimirim.sp.gov.br Responsável: Nair Dovigo 1.187,26 m ²
40 – Banco de Alimentos
Endereço: Rua Sergipe, 141 - Saúde – CEP: 13.800-000 Telefone: 3862-5044/ 3804-1627 e-mail: silvia.soza@gmail.com Responsável: Sílvia Maria Sozza 787M ²
41 – Meio Ambiente
UNIDADE I Endereço: Rua Joaquim Dias Guerreiro, 111, Jardim Panorama – CEP: 13.801-025 Telefone: (19) 3806.6050 Área: 592m ² UNIDADE II Endereço: Rua Sete de Setembro, 894, Aterrado Área: 200m ²
42 – Assistência Social
UNIDADE I CRAS Norte - Endereço: Avenida José Finotti, 128, Jardim BiCentenário Área: 653m ² UNIDADE II CRAS Leste - Endereço: Rua Professora Nely Batista Fernandes, 507, Jardim do Lago Área: 256,55m ² UNIDADE III CRAS Planalto - Endereço: Rua Sebastião Vaz, 400, Jardim Planalto Área: 314,89m ²



UNIDADE IV

CREAS - **Endereço:** Praça Duque de Caxias, 88/96, Centro
Área: 300m²

UNIDADE V

Centro Dia do Idoso - **Endereço:** Avenida José Finotti, 155, Jardim BiCentenário
Área: 307m²

UNIDADE VI

Vila Dignidade - **Endereço:** Rua Vereador José Maria da Silva esq Rua Suzeto Murayama Sn, Parque Residencial Murayama
Área: 5.880,82m²

UNIDADE VII

Cadastro Único - **Endereço:** Rua Padre Roque, nº 156 – Centro
Área: 246m²

UNIDADE VIII

Setor Adm. Sec. As. Social - **Endereço:** Rua Santa Cruz, nº 85 – Santa Cruz
189 m²

43 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE I

Endereço: Rua Caiapó, 5, Centro
Telefone: (19) 3805.4435
Área: 403,93m²

UNIDADE II

Endereço: Avenida Santo Antonio, 430, Centro
Telefone: (19) 3804.1078
Área: 2.161,24m²

44 – Secretaria de Esportes

UNIDADE I

Secretaria de Esporte - Endereço: Rodovia Deputado Nagib Chaib, 460, Morro Vermelho
Área: 300m²

UNIDADE II

ACIJAMBA(vestiários) - Endereço: Rua Afonso Arcuri, 141, Jardim Maria Beatriz
Área: 65m²

UNIDADE III

Centro Esportivo José Geraldo Solidário - Centro de Treinamento da SEJEL (vestiários+salão) - Endereço: Rua Joaquim Dias Guerreiro, 70, Jardim Panorama
Área: 977,87m²

UNIDADE IV

Centro Esportivo Angelo Rotolli (vestiários) - Endereço: Rua José Mathias, Sn, Tucura
Área: 174,38m²

UNIDADE V

Estádio Ismael Poletini (vestiário+ casa do caseiro) - Endereço: Rua Cesar Gasparoto, Sn, Santa Cruz
Área: 184,99m²

UNIDADE VI

Estádio Maria Paula Campo(vestiários do campo e ginásio) - Endereço: Rua Francisco Dias Reis, sn, Vila Dias
Área: 1.191m²



UNIDADE VII

Estádio José Geraldo Franco Ortiz(vestiários) - Endereço: Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, sn, Vila Bianchi
Área: 124,09m²

UNIDADE VIII

Ginásio de Esporte Fatec Artur de Azevedo - Endereço: Rua Arioaldo Silveira Franco, 567, Jardim 31 de Março
Área: 1.201,43m²

UNIDADE IX

Ginásio de Esporte Wilson Fernandes de Barros (vestiários masculinos e femininos/ banheiros masculinos e femininos /cozinha)
Endereço: Rua do Tucura, sn, Bairro Tucura
Área: 1.199,20m²

UNIDADE X

Programa Mais Vida - Endereço: Rua João Bordignon, 610, Centro
Área: 2.500m²

UNIDADE XI

Piscina Municipal Paulo Borges Monteiro - Endereço: Rua José Mathias, s/nº – Tucura
Área: 120m²

45 – Finanças

Central de Fiscalização - Rua Dr. José Alves nº 1116-120/ Tesouraria, Financeiro. Arrecadação, Contabilidade, Secretaria, Cadastro e Auditoria Fiscal De Rendas - Rua Dr. José Alves Nº 129

Gerencia De Patrimônio - Av. Santo Antonio, 99

Totalizando Aproximadamente 2500m²

46 – Tiro de Guerra

Rua Arioaldo Silveira Franco, nº 800 – Jd. Panorama - Mogi Mirim

Área 560 m²

47 – Subprefeitura de Martim Francisco

Distrito de Martim Francisco, Av. Luiz Pilla, nº 130 – Mogi Mirim

Área 320 m²

48 – Secretaria de Negócios Jurídicos

Endereço: Rua dos Expedicionários, 219, Bairro Santa Cruz
Área: 902,92m²

49 – Secretaria de Serviços Municipais

Endereço: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Nova Mogi
Área: 846m²

50 – Secretaria de Mobilidade Urbana

UNIDADE I

Endereço: Rua Padre Roque, 2800, Centro
Área: 3.339m²

UNIDADE II

Endereço: Rua Arioaldo Silveira Franco, 190, fundos, Mirante
Área: 218,54m²



51 – Secretaria de Obras e Habitação Popular

Endereço: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Nova Mogi
Área: 760,46m²

52 – Secretaria de Suprimentos e Qualidade

UNIDADE I

Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 80, Nova Mogi – Frota Municipal
Área: 1.000 m²

UNIDADE II

Endereço: Rua Santos Dumont, 689, Aterrado – Almoxarifado Central
Área: 473 m²

UNIDADE III

Endereço: Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Adm. Suprimentos
Área: 90 m²

53 - Secretaria de Saúde

UBS “Dr. Abílio Guarnieri” – Santa Cruz

Rua Rio de Janeiro, 829 – Santa Cruz
Área construída: 289,08m²

UBS “Dr. Antonio Albejante” – Vila Dias

Rua Timbirá, 51 - Mogi Mirim II
Área construída: 416,78m²

UBS “Dr. Hermes Netto de Araújo” – Martim Francisco

Rua Luiz Pilla, 1.350 – Martim Francisco
Área construída: 204,69m²

UBS “Dr. Marcelo Orlandi” – Aterrado

Rua Domingos dos Santos, 105 - Aterrado
Área Construída: 284,18m²

UBS “José Jorge Modena” – Pq do Estado

Rua Ana Zuliane, 248 – Pq. do Estado II
Área construída: 161,82m²

UBS JARDIM PAULISTA

Rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Teles, 447 – Jd Paulista
Área construída: 232m²

UBS “Dr. Norberto Araújo” – Maria Beatriz

Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz
Área construída: 376,82m²

UBS “Vanderlei da Silva Bueno” – SEAHC I

Rua Cuba, 20 – Vila Dias
Área construída: 284,42m²

UBS “José Antonio Villa Nova” – Jd Planalto

Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1.455 – Jd. Planalto
Área construída: 170,35m²

UBS “Geraldo Freire” - Santa Clara

Rua Estanislau Kroll, 45
Área construída: 357,90m²

ESF “José Antônio Seixas Pereira”

Rua Antônio Salvato, 203 – Jd. Tainá
Área Construída: 418m²

PSF NOROESTE “Córrego Azul”

Bairro Córrego Azul – Zona Rural
Área construída: 60m²

PSF NOROESTE “Pederneiras”

Bairro Pederneiras – Zona Rural
Área Construída: 180m²

PSF SUDESTE “Piteiras”

Bairro Piteiras – Zona Rural
Área construída: 120m²

PSF SUDESTE “Vergel”

Bairro Vergel – Zona Rural
Área construída: 200m²

CENTRO DE CONTROLE DE ZONÓSES

Rua Joaquim Dias Guerreiro, 141 – Jd. Panorama
Área construída: 400m²

UPA ZONA LESTE

Rod. Elzio Mariotoni, 369 – Jd. Europa
Área construída: 863m²

ALMOXARIFADO

Av. Adib Chaib, 2.250 – Centro
Área construída: 992,88m²

CAPS AD

Alameda Vital Brasil, 53 – Jd. Aurea
Área construída: 213,40m²

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Santa Cruz, 167 – Bairro Santa Cruz
Área construída: 670,59m²



CAPS IJ Rua Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 50 Bairro - Vila Bianchi Área construída: 263,10m ²	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Prédios: Laboratório, CEM, Vigilância Epidemiológica, Transporte, Centro de Fisioterapia, SAMU Av. Adib Chaib, 1.001 – CEP 13.800-010 – Mogi Mirim/SP Área construída: 3.539,34m ²
---	---

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS	27
02	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 375 LITROS	02
03	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	36
04	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	188
06	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	01
07	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 4.000 LITROS	02
08	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	05
09	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS	07
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS	04
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 16.000 LITROS	01
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	14
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 LITROS	01
14	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 40.000 LITROS	01
15	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 51.000 LITROS	01
16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 60.000 LITROS – SUBSOLO	01
17	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 100.000 LITROS – SUBSOLO	01

Método:

As caixas de águas deverão ser lavadas pelo sistema de hidrojateamento com pressão de água controlada, evitando danos a sua impermeabilização. Usar escovas ou vassouras de nylon para a lavagem, esfregando toda a parede e fundo da caixa. Depois de limpa, encher novamente e utilizar para a desinfecção, uma solução de hipoclorito de sódio a 2,5%, conforme o volume de água na caixa, ou seja: meio litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada metro cúbico de água ou conforme orientação do responsável técnico da contratada. Deixar desinfetar por duas horas e após esse tempo despejar essa água e encher novamente.

A empresa vencedora do certame deverá ser responsável pelo esvaziamento, limpeza e desinfecção com hipoclorito de sódio a 2,5% proporcionalmente a capacidade da caixa d'água, correta aplicação dos produtos, pela qualidade do serviço, pelos materiais necessários e pelo pessoal que executará os serviços nos prédios, mediante o acompanhamento de um profissional indicado pela Secretaria solicitante.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características.

- Tornem-se inodoros após a aplicação;
- Não causa mancha;
- Serem antialérgicos;
- Não poderão causar danos à saúde humana;

Os produtos a serem utilizados deverão estar regulamentados pelo Ministério da Saúde para uso do profissional.



A Garantia do serviço deverá contemplar o período de no mínimo seis meses de cada aplicação.

Prazo de execução dos serviços é de até 30 dias.

Local da aplicação: O serviço deverá ser aplicado nos prédios cujo os endereços estão mencionados nas planilhas abaixo:

01 - EMEB “Prefeito Adib Chaib”
Endereço: Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto – CEP: 13.801-650 e-mail: emeb.adib@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3804-4618 Diretora: Cláudia Maria Dias Mello Vice-Diretora: Viviane Antunes de Souza Stupp 01 Caixa 3.000 L 01 Caixa 4.000 L
02 - EMEB “Prof. Alfredo Bérqamo”
Endereço: Rua Profª Maria Luiza Costa Camargo, s/nº – Jd. Europa – CEP: 13.802-290 e-mail: emeb.alfredo@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-1066/ 3806-3699 Diretora: Márcia Barreto Maria Guidini Vice-Diretora: Sandra Regina Alves Januário Silva 01 Caixa 40.000 L 01 Caixa 100.000 L
03 - EMEB “Profª Altair Rosa Corsi Costa”
Endereço: Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa – CEP: 13.806-306 e-mail: emeb.altair@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-9792 Diretora: Maria de Fatima Rondon Arruda Vice-Diretora: Silvana Maria Mantovani Ciambelli 03 Caixa 1.000 L 01 Caixa 20.000 L
04 - EMEB “Profª Ana Isabel da Costa Ferreira”
Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, s/nº – SEHAC – CEP: 13.802-658 e-mail: emeb.anaisabel@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3806-8777/ 3862-8577 Diretora: Maria Cecília Francisco Urbini Vice-Diretora: Elen Cristina Alves Borsarin 01 Caixa 20.000 L 01 Caixa 1.000 L
05 - EMEB “Prof. Bráulio José Valentim”
Endereço: Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001 e-mail: emeb.braulio@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3805-1168/ 3805-1180/ 3805-1118 Diretora: Ana Laura Tretin Guimarães Rotoli Vice-Diretora: Maria Elisa Goulart 01 Caixa 20.000 L 01 Caixa 1.000 L
06 - EMEB “Profª Cleusa Marilene Vieira de Mello”
Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – CEP: 13.801-350 e-mail: emeb.cleusa@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-1202 / 3804-9757 Diretora: Roberta Elisabete de Mello Francatto Vice-Diretor: Patricia Mariana Costa de Oliveira (licença sem remuneração) 07 Caixa 1.000 L



07 - EMEB “Dona Sinhazinha”

Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi – CEP: 13.800-300
Telefone: 3862-1257/ 3804-3819
e-mail: emeb.sinhazinha@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Seomara Guedes Rodrigues (Alocada na Seduc)
Vice-Diretora: Edmara Choqueta Sabino
04 Caixa 1.000 L

08 - EMEB “Profª Edna Fávero Choqueta”

Unidade I

Endereço: Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – CEP:13.806-610
Telefone: 3804-2175
01 Caixa 20.000 L

Unidade II

Endereço: Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 – CEP:13.806-648
Telefone: 3806-1935/3804-3279
e-mail: emeb.edna@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Ana Maria Philomeno Freitas
Vice-Diretora: Maria Cristina Fressatto Martins Rosa
02 Caixa 1.000 L

09 - EMEB “Francisco Piccolomini”

Endereço: Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – CEP: 13.800-451
e-mail: emeb.piccolomini@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-5455/ 3862-5480
Diretora: Maria Júlia Damas
Vice-Diretora: Flávia Rossi
01 Caixa 20.000 L
01 Caixa 1.000 L
01 Caixa 500 L

10 - EMEB “Prof. Geraldo Alves Pinheiro”

Endereço: Rua José Vaz de Camargo, s/nº – Linda Chaib – CEP: 13.802-480
e-mail: emeb.pinheiro@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-2623/ 3804-2886
Diretora: Tânia Andrade de Magalhães
Vice-Diretora: Adalgisa Conceição Esperança Mantovani
01 Caixa 20.000 L

11 - EMEB “Prof. Dr. Geraldo Philomeno”

Endereço: Rua Estanislau Krol, s/nº – Jd. Bicentenário – CEP: 13.807-498
e-mail: emeb.philomeno@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-8800/ 3862-8787
Diretora: Mara Cristina de Almeida
Vice-Diretora: Nádia Mantovani Celegatti
01 Caixa 15.000 L

12 - EMEB “Profª Helena dos Santos Alves”

Endereço: Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-030
Telefone: 3862-5070/ 3804-9750
e-mail: emeb.helena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Luiza Sbeghen
Vice-Diretor: Lilian Mirelly Oliveira Silva Faria
01 Caixa 20.000 L
05 Caixa 1.000 L



13 - EMEB “Prof. Humberto Brasi”

Endereço: Rua Guiomar Massaini Armelini, s/nº – Jd. Paulista – CEP: 13.806-570
e-mail: emeb.humberto@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-2611/ 3806-5355
Diretora: Sandra Helena Pinto
Vice-Diretora: Edna Aparecida Goulart Monteiro
01 Caixa 60.000 L
01 Caixa 30.000 L

14 - EMEB “Prof. Jorge Bertolaso Stella”

Endereço: Rua Luís Edne Bueno, s/nº – Parque do Estado II – CEP: 13.807-692
e-mail: emeb.bertolaso@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-7551/ 3806-7111 / 3805-4144
Diretora: Doralice dos Santos Scafi
Vice-Diretora: Juliana Ormastroni de Carvalho Santos
01 Caixa 15.000 L
02 Caixa 1.000 L
01 Caixa 500 L

15 - EMEB “Profª Maria Helena Torezan Gomes”

Endereço: Rua Anselmo Pieri, 30 – Parque Real – CEP: 13.803-802
e-mail: emeb.mariahelena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-0713
Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari
06 Caixa 1.000 L

16 - EMEB “Profª Maria Nilsen Oliveira Leite”

Endereço: Rua dos Imigrantes, 113 – Tucuru – CEP: 13.807-054
e-mail: emeb.marianilsen@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9767 / 3804-1716
Diretora: Patrícia Bianchi Inácio
Vice-Diretora: Mara Marques de Andrade Bueno
03 Caixa 1.000 L

17 - EMEB “Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus”

Endereço: Rua Peru, 640 – SEHAC – CEP: 13.800-000
e-mail: emeb.mariapaula@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-1580
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
01 Caixa 375 L
02 Caixa 1.000 L

18 - EMEB “Prof. Mário Antonio Torezan”

Endereço: AV. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275– Nova Mogi – CEP: 13.801-372
Telefone: 3804-9748
e-mail: emeb.mariotorezan@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari
09 Caixa 1.000 L

19 - EMEB “Prof. Nelson Neves de Souza”

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias – CEP: 13.801-211
e-mail: emeb.nelson@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-6999
Diretora: Valéria Rodrigues de Souza e Silva
Vice-Diretora: Maria Aparecida Martins de Oliveira Subtil
06 Caixa 1.000 L



20 - EMEB “Profª Regina Maria Tucci de Campos”

Unidade I

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 861 – Santa Cruz – CEP: 13.800-490

Telefone: 3804-1554

372 m²

01 Caixa 20.000 L

Unidade II

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz –

Telefone: 3806-0429

e-mail: emeb.regina@edu.mogimirim.sp.gov.br / e.reginacampos@gmail.com

Diretora: Rosa Eliana Zuliani

Vice-Diretora: Ana Cláudia Davoli Melo

03 Caixa 1.000 L

21 - EMEB “Vereadora Terezinha da Silva Oliveira”

Endereço: Rua Francisco Manera, 323 – Parque Novacoop – CEP: 13.807-570

e-mail: emeb.terezinha@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3804-1001

Diretora: Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira (Alocada Seduc)

Vice-Diretora: Elaine dos Santos Depieri

01 Caixa 20.000 L

02 Caixa 1.000 L

22 - CEMPI “Maria Iolanda Posi Donatti”

Endereço: Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – CEP: 13-802-290

Telefone:

e-mail: cempi.mariaiolanda@educacao.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: Maria Cláudia Vedovello Morari

01 Caixa 15.000 L

01 Caixa 10.000 L

23 - CEMPI “Professora Dirce Aparecida Januário Lenhari”

Endereço: Rua José Barros Milano, s/n Jardim Bela Vista

Telefone: 3804-1538

e-mail: cempi.dirce@educacao.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: José Rinaldi

01 Caixa 51.000 L

24 - CEMPI “Eugênio Morari”

Endereço: Rua Domingos dos Santos, 125 – Aterrado – CEP: 13.801-370

Telefone: 3804-9756

e-mail: cempi.eugenio@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: José Rinaldi

01 Caixa 500 L

01 Caixa 1.000 L

25 - CEMPI “Profª Maria Aparecida Mariano Todarelli”

Endereço: Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – CEP: 13.802-265

Telefone: 3806-6368

e-mail: cempi.mariatodarelli@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: Marcel Henrique Scaturchio

01 Caixa 10.000 L

01 Caixa 1.000 L

26 - CEMPI “Profª Maria de Lourdes Ferraz Guimarães”

Endereço: Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – CEP: 13.802-476

Telefone: 3805-3421

e-mail: cempi.mariadelourdes@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: Marcel Henrique Scaturchio

02 Caixa 20.000 L



27 - CEMPI “Profª Michele Lucon”

Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – CEP: 13.802-658
Telefone: 3806-5415
e-mail: cempi.michele@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
03 Caixa 5.000 L

28 - CEMPI “Fortunata Bertolazzo Albano”

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz – CEP: 13.802-657
e-mail: cempi.fortunata@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9754
Diretora: Celma Marília Souza Prado
01 Caixa 500 L
05 Caixa 1.000 L

29 - CEMPI “Pedagoga Gêssia Cristina Cruz Mazon”

Endereço: Rua Dr. Décio Pereira Queiroz Telles s/nº Jardim Paulista – CEP: 13.806-575
e-mail: cempi.gessia@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-3011
Diretora: Celma Marília Souza Prado
01 Caixa 20.000 L

30 - CEMPI “Profª Maria Rottoli Mansur”

Endereço: Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – CEP: 13.807-498
e-mail: cempi.mariarottoli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-6592
Diretora: Celma Marília Souza Prado
01 Caixa 20.000 L

31 - CEMPI “Alcides Hortêncio”

Endereço: Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-048
Telefone: 3804-9752
e-mail: cempi.alcides@edu.mogimirim.sp.gov.br / gertrudestagli@gmail.com
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
06 Caixa 1.000 L

32 - CEMPI “Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos”

Novo Endereço: Rua Antonio Donati, 137 – Residencial Floresta
e-mail: cempi.cely@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9751
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
01 Caixa 30.000 L

33 - CEMPI “Maria José Brandão Bueno”

Endereço: Avenida Luiz Pilla, 1.298 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001
e-mail: cempi.mariajose@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-1123
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
05 Caixa 1.000 L

34 - CE “Ernst Mahle”

Endereço: Agrovila do Assentamento Estadual Vergel s/nº - Horto Vergel
e-mail: ce.ernst@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone:
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
01 Caixa 10.000 L



35 - CEMPI “Maria Bueno de Amoedo Campos”

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 649 – Vila Dias – CEP: 13-800-000
Telefone: 3804-9753

03 Caixas com 1.000 L
01 Caixa com 15.000 L

36 - Brinquedoteca Municipal “Eugênio Scomparin” - SC 5539/2022

Endereço: Rua: Coronel Guedes, 68 – Centro – CEP: 13.800-001
Telefone: 3806-3089
e-mail: brinquedoteca@edu.mogimirim.sp.gov.br
Coordenadora Pedagógica: Beatriz Helena Cancelier Jacumini
01 Caixa 5.000 L

**37 - CEMAAE –Centro Educacional Municipal de Apoio e Atendimento Especializado
“Rachel Ramazzini Mariotoni” - SC 5537/2022**

Endereço: Rua Pedro Simoso,165 - Saúde – CEP: 13.800-496
Telefone: 3862-5604
e-mail: cemaae@edu.mogimirim.sp.gov.br
Responsável: Nair Dovigo
01 Caixa 20.000 L

38 - Alimentação Escolar - SC 5552/2022

Endereço: Rua Sergipe, 141 - Saúde – CEP: 13.800-000
Telefone: 3862-5044/ 3804-1627
e-mail: silvia.soza@gmail.com
Responsável: Sílvia Maria Sozza
01 Caixa 5.000 L

39 – Meio Ambiente

UNIDADE I

Endereço: Rua Joaquim Dias Guerreiro, 111, Jardim Panorama – CEP: 13.801-025
Telefone: (19) 3806.6050
01 Caixa 250 L – (Frente)
02 Caixa 1.000 L - (Frente e Fundos)

UNIDADE II

Endereço: Rua Sete de Setembro, 894, Aterrado
02 Caixa 500 L - Casa Sede do Horto Florestal
01 Torre 4.000 L - Torre

40 – Assistência Social

UNIDADE I

CRAS NORTE - Endereço: Avenida José Finotti, 128, Jardim Bi-Centenário
05 Caixa 1.000 L

UNIDADE II

CRAS LESTE - Endereço: Rua Professora Nely Batista Fernandes, 507, Jardim do Lago
01 Caixa 500 L

UNIDADE III

CRAS Planalto - Endereço: Rua Sebastião Vaz, 400, Jardim Planalto
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE IV

CREAS - Endereço: Praça Duque de Caxias, 88/96, Centro
02 Caixa 1.000 L



UNIDADE V

Centro Dia do Idoso - Endereço: Avenida José Finotti, 155, Jardim Bi-Centenário
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE VI

Vila Dignidade - Endereço: Rua Vereador José Maria da Silva esq Rua Suzeto Murayama Sn, Parque Residencial Murayama
24 Caixa 250 L

UNIDADE VIII

Adm. S.A.S. - Endereço: Rua Santa Cruz, nº 85 – B. Sta. Cruz
01 Caixa 1.000 L

41 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE I

Endereço: Rua Caiapó, 5, Centro
Telefone: (19) 3805.4435
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE II

Endereço: Avenida Santo Antonio, 430, Centro
Telefone: (19) 3804.1078
07 Caixa 1.000 L

42 – Finanças

Rua Dr. José Alves Nº 129
Gerencia De Patrimônio - Av. Santo Antonio, 99.

01 Caixa de 250 L
01 Caixa de 500 L
01 Caixa de 1.000 L

43 – Subprefeitura de Martim Francisco

Distrito de Martim Francisco, Av. Luiz Pilla, nº 130 – Mogi Mirim

02 Caixa de 500 L

44 – Secretaria de Esportes

Telefone: 98974-2462 - André Luiz

UNIDADE I

Endereço: Rua Afonso Arcuri, 141, Jardim Maria Beatriz
03 Caixa 500 L

UNIDADE II

Centro Esport. Geraldo Solidário -ADABM- Rua Joaquim Dias Guerreiro,70,Jd. Panorama
01 Caixa 1.000L
01 Caixa 375 L
02 Caixa 500 L

UNIDADE III

Piscina Municipal Paulo Borges Monteiro - Rua José Mathias, s/n, Bairro Tucura
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE IV

Estádio Ismael Poletini (Campo Santa Cruz) **Endereço:** Rua Cesar Gasparoto, Santa Cruz
02 Caixa 500L
02 Caixa 250 L

UNIDADE V

Estádio Maria Paula - **Endereço:** Rua Francisco Dias Reis, sn, Vila Dias
03 Caixa 1.000 L



UNIDADE VI

Estádio José Geraldo Franco Ortiz (Campo do Lavapés) – Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, s/n, Vila Bianchi

01 Caixa 500 L

UNIDADE VII

Fatec Arthur de Azevedo - Endereço: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567, Jardim 31 de Março

04 Caixa 1.000 L

UNIDADE VIII

Tucurão – Campo e Ginásio - Rua do Tucura, s/n, Bairro Tucura

02 Caixa 500 L

04 Caixa 1.000 L

45 – Secretaria de Negócios Jurídicos

Endereço: Rua dos Expedicionários, 219, Bairro Santa Cruz

02 Caixa 1.000 L

46 – Secretaria de Serviços Municipais

UNIDADE I

Endereço: Avenida Coronel Francisco Neto de Araújo, 01, Tucura - Cemitério

03 Caixa 1.000 L

UNIDADE II

Endereço: Banheiro - Espaço Cidadão

01 Caixa 2.500 L

47 – Secretaria de Mobilidade Urbana

UNIDADE I

Endereço: Rua Padre Roque, 2800, Centro – (Rodoviária)

01 Caixa 16.000 L

UNIDADE II

Endereço: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 190, fundos, Mirante

01 Caixa 500 L

48 – Secretaria de Obras e Habitação Popular

Endereço: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Nova Mogi

01 Caixa 500 L

01 Caixa 1.000 L

49 – Secretaria de Suprimentos e Qualidade

UNIDADE I

Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 80, Nova Mogi – Frota Municipal

01 Caixa de 500 L

UNIDADE II

Endereço: Rua Santos Dumont, 689, Aterrado – Almoxarifado Central

02 Caixa de 1.000 L

50 – Secretaria de Saúde

UNIDADE I

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Endereço: Avenida Avib Chaib, 1001, Vila São João

17 Caixa 1.000 L

01 Caixa 500 L



UNIDADE II

ALMOXARIFADO

Av. Adib Chaib, 2.250 – Centro - Almocharifado
02 Caixa de 1.000 L

UNIDADE III

UBS "Geraldo Freire" - Santa Clara

Endereço: Rua Estanislau Kroll, 45, Santa Clara
02 Caixa 1.000 L
01 Caixa 500 L

UNIDADE IV

UBS JARDIM PAULISTA

Endereço: Rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Telles, 447, Jardim Paulista
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE V

UBS "Dr. Marcelo Orlandi" – Aterrado

Endereço: Rua Domingos dos Santos, 105, Aterrado
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE VI

UBS "Dr. Antonio Albejante" – Vila Dias

Endereço: Rua Timbiras, 51, Mogi Mirim II
04 Caixa 1.000 L

UNIDADE VII

UBS "José Antonio Villa Nova" – Jd Planalto

Endereço: Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1453, Jardim Planalto
06 Caixa 1.000 L

UNIDADE VII

UBS "Vanderlei da Silva Bueno" –

SEAH I

Endereço: Rua Cuba, 20, Sehaç
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE VIII

UBS "Dr. Norberto Araújo" – Maria Beatriz

Endereço: Rua Juvenal Toledo, 120, Jardim Maria Beatriz
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE IX

UBS "José Jorge Modena" – Pq do Estado

Endereço: Rua Ana Zuliane, 248, Parque do Estado
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE X

UBS "Dr. Abílio Guarnieri" – Santa Cruz

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 823, Santa Cruz
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE XI

UBS "Dr. Hermes Netto de Araújo" – Martim Francisco

Endereço: Rua Luiz Pilla, 100, Martim Francisco
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE XII

UPA ZONA LESTE

Endereço: Rodovia Elzio Mariotoni, Alto do Mirante
01 Caixa de 10.000 L



UNIDADE XIII

ESF "José Antônio Seixas Pereira"

Endereço: Rua Antônio Salvato, 203 – Jd. Tainá
01 Caixa de 10.000 L

UNIDADE XIV

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Rua Joaquim Dias Guerreiro, 141 – Jd. Panorama
06 Caixa de 1.000L

UNIDADE XV

CAPS AD

Alameda Vital Brasil, 53 – Jd. Aurea - CAPS AD
02 Caixa de 1.000 L

UNIDADE XVI

CAPS IJ

Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 50, Vila Bianchi
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE XVII

ADM. SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Santa Cruz, 167 – Bairro Santa Cruz
02 Caixa de 1.000 L

UNIDADE XVIII

PSF NOROESTE "Pederneiras"

Endereço: PSF Pederneiras
03 Caixa 500 L

UNIDADE XIX

PSF SUDESTE "Piteiras"

Endereço: PSF Piteiras
02 Caixa 500 L
01 Caixa de 10.000 L

UNIDADE XX

PSF SUDESTE "Vergel"

Endereço: PSF Horto Vergel
02 Caixa 500 L

UNIDADE XXI

Endereço: PSF Córrego Azul

02 Caixa 1.000 L
01 Caixa de 10.000 L



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, e cumprimento às exigências contidas no art. 4º, incisos VII da Lei n. 10.520/2002, declara sob as penas da Lei, que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação contidos no Edital n. ____/2022.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Mogi Mirim, ____ de ____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A signatária, para fins de participação no Pregão Eletrônico n. ____/2022, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres. Declara ainda que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º _____/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM/SP, – PROCESSO 13.090/2022 – PREGÃO 104/2022.

Por este instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº 129, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por _____, Secretário de _____, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sediada na cidade de _____ (____), à _____ neste ato devida e regularmente representada nos termos da _____, pelo sócio proprietário _____, residente e domiciliado à _____, na cidade de _____ (____) de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n. ____/2022, e ainda com fulcro nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final “ad cautelam” nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico n. ____/2022, e seus anexos, obrigou-se a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d' água nos prédios públicos pertencentes às Secretarias do municipais do município de Mogi Mirim/SP, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de referência.

LOTE 01 – DEDETIZAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	DEDETIZAÇÃO/ DESINSETIZAÇÃO/ DESRATIZAÇÃO	85.570,41	M²		

1 - Dedetização:

Nas áreas tratadas os produtos deverão ser aplicados através de aspersão dirigida e pulverização com pressão, e aplicadas em pontos que possam servir de rota ou abrigo para as pragas, assim os defensivos deverão ser aplicadas nos rodapés, rodapeto, ao redor de portas, janelas, ralos, pias, sanitários, vestiários, etc.

Nas áreas de manipulação de alimentos sob pias, máquinas, sob mesas, balcões, geladeiras, freezers, prateleiras, fogões, etc., deverão ser utilizados produtos (Baraticida) para auxílio no controle de barata e formigas.

Nas caixas coletoras de dejetos e coletoras de águas pluviais, deverão ser aplicados produtos em forma de pó seco hidrorrepelente (formulação de talco industrial e inseticida em pó), para



melhor aderência às paredes das caixas e não serem retirados pela água com facilidade, e permanecer um período maior no local, para controlar as fontes de infestações.

2 - Adesivo para divulgação ao público dos locais constando os dados:

- Razão social da contratada, com identificação do número do alvará de funcionamento expedido pelo Órgão Competente e telefone para contato;
- Produtos utilizados e sua composição química, com o n.º do registro no Ministério da Saúde;
- Telefone do Centro de Referência ou Centro de Informação Toxicológico (CEATOX) mais próximo em casos de intoxicação; indicações para uso do médico, informando o grupo químico, ação tóxica e o antídoto e o tratamento adequado.

A garantia do serviço deverá contemplar o período de no mínimo 06 (seis) meses de cada aplicação.

- Providenciar relatório com a descrição de todas as áreas onde foram efetuados os serviços, no período que se refere o certificado de execução, apontando as medidas preventivas em relação ao espaço físico, dentre outras;
- Controle de incidência: cabe à contratada o controle efetivo e restritivo de incidência de roedores e insetos, mantendo-se em patamares mínimos, devendo aumentar a frequência de aplicação quando se fizer necessário, em conjunto com o responsável designado pela Contratante.
- A Contratada deverá designar responsável técnico para atender as necessidades exigidas no controle de incidências, não sendo obrigatória a sua permanência em tempo integral nas dependências da CONTRATANTE.
- Controle de qualidade: deverá ser apresentado para o responsável de cada Unidade da CONTRATANTE, relatório de todas as atividades desenvolvidas, tipo de produtos utilizados, controle das áreas infestadas, inspeção dos serviços executados e as medidas corretivas adotadas.

3 - Desinsetização

Para insetos: aplicar inseticidas inodoros, atrativos à base de gel, com base residual pela ação do ar, líquido ou sólido, em rodapés, pias, ralos, frestas, bancadas, gabinetes, painéis, prateleiras e etc. Excepcionalmente as aplicações de inseticidas com odor serão executadas nas áreas externas, como caixas de esgoto. Também excepcionalmente serão efetuadas pulverizações ou nebulizações. Nas áreas onde a Contratante e Contratada julgarem adequadas deverão ser usados produtos à base de gel inseticida.

4 - Desratização

- No controle de roedores utilizar produtos que apresentam em sua formulação substâncias que previnem a ingestão humana e diminuem os riscos de intoxicação, **totalmente inodoro**, distribuídos em pontos estratégicos de circulação e/ou rota de roedores.
- Os produtos deverão ser aplicados na área perimetral do imóvel, na vegetação que compõe a jardinagem, corpo do prédio, área interna, bocas de lobo, tubos de escoamento, ralos etc, a uma distância entre pontos de 10 metros e entre linhas, de maneira que todos os roedores que frequentam o local tenham acesso aos produtos aplicados.
- **Para roedores:** nas áreas externas: empregar rodenticidas em forma de pós de contato ou



iscas simples, peletizadas, parafinadas ou resinadas, na forma de grânulos, pallets ou blocos, adequadamente protegidos por embalagem plástica ou similar, com acompanhamento de vistoria e inspeção da Contratada. Não são permitidas formulações líquidas, premidas ou não, pós-solúveis, pós molháveis ou iscas em pó. As iscas devem ser protegidas por embalagem plástica. Serão permitidas instalações de cochos de parede e jardim e polvilhamento.

OBS: Não é permitida a utilização de substâncias aromatizantes ou outros atrativos associados às iscas rodenticidas que possibilite que o produto seja confundido com alimento.

5 - Orientação de Segurança: Os produtos a serem utilizados deverão estar regulamentados pelo Ministério da Saúde para uso profissional.

6 – Prazo de execução será de 45 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

7 – Local da aplicação: O serviço deverá se aplicado nos prédios cujos endereços estão mencionados nas planilhas abaixo:

01 - EMEB "Prefeito Adib Chaib"
Endereço: Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto – CEP: 13.801-650 e-mail: emeb.adib@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3804-4618 Diretora: Cláudia Maria Dias Mello Vice-Diretora: Viviane Antunes de Souza Stupp 800 m²
02 - EMEB "Prof. Alfredo Bérnago"
Endereço: Rua Profª Maria Luiza Costa Camargo, s/nº – Jd. Europa – CEP: 13.802-290 e-mail: emeb.alfredo@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-1066/ 3806-3699 Diretora: Márcia Barreto Maria Guidini Vice-Diretora: Sandra Regina Alves Januário Silva 4.500 m²
03 - EMEB "Profª Altair Rosa Corsi Costa"
Endereço: Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa – CEP: 13.806-306 e-mail: emeb.altair@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-9792 Diretora: Maria de Fatima Rondon Arruda Vice-Diretora: Silvana Maria Mantovani Ciambelli 200 m²
04 - EMEB "Profª Ana Isabel da Costa Ferreira"
Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, s/nº – SEHAC – CEP: 13.802-658 e-mail: emeb.anaisabel@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3806-8777/ 3862-8577 Diretora: Maria Cecília Francisco Urbini Vice-Diretora: Elen Cristina Alves Borsarin 3.000 m²
05 - EMEB "Prof. Bráulio José Valentim"
Endereço: Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001 e-mail: emeb.braulio@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3805-1168/ 3805-1180/ 3805-1118 Diretora: Ana Laura Tretin Guimarães Rotoli Vice-Diretora: Maria Elisa Goulart 1.069 m²



06 - EMEB "Profª Cleusa Marilene Vieira de Mello"

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – CEP: 13.801-350
e-mail: emeb.cleusa@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-1202 / 3804-9757
Diretora: Roberta Elisabete de Mello Francatto
Vice-Diretor: Patricia Mariana Costa de Oliveira (licença sem remuneração)
3.594 m²

07 - EMEB "Dona Sinhazinha"

Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi – CEP: 13.800-300
Telefone: 3862-1257/ 3804-3819
e-mail: emeb.sinhazinha@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Seomara Guedes Rodrigues (Alocada na Seduc)
Vice-Diretora: Edmara Choqueta Sabino - 845 m²

08 - EMEB "Profª Edna Fávero Choqueta"

Unidade I

Endereço: Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – CEP:13.806-610
Telefone: 3804-2175

Unidade II

Endereço: Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 – CEP:13.806-648
Telefone: 3806-1935/3804-3279
e-mail: emeb.edna@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Ana Maria Philomeno Freitas
Vice-Diretora: Maria Cristina Fressatto Martins Rosa

ÁREA TOTAL: 1.200 m²

09 - EMEB "Francisco Piccolomini"

Endereço: Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – CEP: 13.800-451
e-mail: emeb.piccolomini@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-5455/ 3862-5480
Diretora: Maria Júlia Damas
Vice-Diretora: Flávia Rossi
1.173 m²

10 - EMEB "Prof. Geraldo Alves Pinheiro"

Endereço: Rua José Vaz de Camargo, s/nº – Linda Chaib – CEP: 13.802-480
e-mail: emeb.pinheiro@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-2623/ 3804-2886
Diretora: Tânia Andrade de Magalhães
Vice-Diretora: Adalgisa Conceição Esperança Mantovani
600 m²

11 - EMEB "Prof. Dr. Geraldo Philomeno"

Endereço: Rua Estanislau Krol, s/nº – Jd. Bicentenário – CEP: 13.807-498
e-mail: emeb.philomeno@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-8800/ 3862-8787
Diretora: Mara Cristina de Almeida
Vice-Diretora: Nádia Mantovani Celegatti
2.135 m²

12 - EMEB "Profª Helena dos Santos Alves"

Endereço: Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-030
Telefone: 3862-5070/ 3804-9750
e-mail: emeb.helena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Luiza Sbeghen
Vice-Diretor: Lilian Mirelly Oliveira Silva Faria
3.300 m²



13 - EMEB "Prof. Humberto Brasi"

Endereço: Rua Guiomar Massaini Armelini, s/nº – Jd. Paulista – CEP: 13.806-570

e-mail: emeb.humberto@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3805-2611/ 3806-5355

Diretora: Sandra Helena Pinto

Vice-Diretora: Edna Aparecida Goulart Monteiro

500 m²

14 - EMEB "Prof. Jorge Bertolaso Stella"

Endereço: Rua Luís Edne Bueno, s/nº – Parque do Estado II – CEP: 13.807-692

e-mail: emeb.bertolaso@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3806-7551/ 3806-7111 / 3805-4144

Diretora: Doralice dos Santos Scaff

Vice-Diretora: Juliana Ormastroni de Carvalho Santos - 1.000 m²

15 - EMEB "Profª Maria Helena Torezan Gomes"

Endereço: Rua Anselmo Pieri, 30 – Parque Real – CEP: 13.803-802

e-mail: emeb.mariahelena@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3862-0713

Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari

373,88 m²

16 - EMEB "Profª Maria Nilsen Oliveira Leite"

Endereço: Rua dos Imigrantes, 113 – Tucura – CEP: 13.807-054

e-mail: emeb.marianilsen@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3804-9767 / 3804-1716

Diretora: Patrícia Bianchi Inácio

Vice-Diretora: Mara Marques de Andrade Bueno

232 m²

17 - EMEB "Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus"

Endereço: Rua Peru, 640 – SEHAC – CEP: 13.800-000

e-mail: emeb.mariapaula@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3804-1580

Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini

220 m²

18 - EMEB "Prof. Mário Antonio Torezan"

Endereço: AV. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275– Nova Mogi – CEP: 13.801-372

Telefone: 3804-9748

e-mail: emeb.mariotorezan@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari

700 m²

19 - EMEB "Prof. Nelson Neves de Souza"

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias – CEP: 13.801-211

e-mail: emeb.nelson@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3862-6999

Diretora: Valéria Rodrigues de Souza e Silva

Vice-Diretora: Maria Aparecida Martins de Oliveira Subtil

1.627,96 m²



20 - EMEB "Profª Regina Maria Tucci de Campos"

Unidade I

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 861 – Santa Cruz – CEP: 13.800-490

Telefone: 3804-1554

372 m²

Unidade II

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz –

Telefone: 3806-0429

e-mail: emeb.regina@edu.mogimirim.sp.gov.br / e.reginacampos@gmail.com

Diretora: Rosa Eliana Zuliani

Vice-Diretora: Ana Cláudia Davoli Melo

200 m²

21 - EMEB "Vereadora Terezinha da Silva Oliveira"

Endereço: Rua Francisco Manera, 323 – Parque Novacoop – CEP: 13.807-570

e-mail: emeb.terezinha@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3804-1001

Diretora: Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira (Alocada Seduc)

Vice-Diretora: Elaine dos Santos Depieri

973, m²

22 - CEMPI "Maria Iolanda Posi Donatti"

Endereço: Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – CEP: 13-802-290

Telefone:

e-mail: cempi.mariaiolanda@educacao.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: Maria Cláudia Vedovello Morari

Coordenadora Pedagógica: Christiano Gregio Guimarães

Secretária Escolar: Lucidalva Reis Mescenas

710,30 m²

23 - CEMPI "Professora Dirce Aparecida Januário Lenhari"

Endereço: Rua José Barros Milano, s/n Jardim Bela Vista

Telefone: 3804-1538

e-mail: cempi.dirce@educacao.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: José Rinaldi

Coordenadora Pedagógica: Sandra Maria Lopes Silva Gomes

Secretária Escolar: Luciane Beletati

1.118,48 m²

24 -CEMPI "Prof. Alfredo Bérnago" CEMPI "Maria Bueno de Amoedo Campos"

Endereço: Rua Prof.ª Maria Luíza Costa Camargo, 105 – Jd. Europa – CEP: 13-802-290

Telefone: 3804-1538

e-mail: cempi.alfredo@educacao.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: José Rinaldi

Coordenadora Pedagógica: Sandra Maria Lopes Silva Gomes

Secretária Escolar: Luciane Beletati

913 m²

25 - CEMPI "Eugênio Morari"

Endereço: Rua Domingos dos Santos, 125 – Aterrado – CEP: 13.801-370

Telefone: 3804-9756

e-mail: cempi.eugenio@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretor: José Rinaldi

Coordenadora Pedagógica: Renata Campana Cadan

Agente de Administração Educacional I: Renata Benati

531,79 m²



26 - CEMPI "Profª Maria Aparecida Mariano Todarelli"

Endereço: Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – CEP: 13.802-265
Telefone: 3806-6368
e-mail: cempi.mariatodarelli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
Coordenadora Pedagógica: Valéria Maria Polletini Zuliani Tavares
Agente de Administração Educacional II: Solange da Silva
380,14 m²

27 - CEMPI "Profª Maria de Lourdes Ferraz Guimarães"

Endereço: Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – CEP: 13.802-476
Telefone: 3805-3421
e-mail: cempi.mariadelourdes@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
Coordenadora Pedagógica: Mônica Cristina Kleinfelder Moraes
Assistente de Gestão Administrativa: Marcos A. R. Moraes
822,69 m²

28 - CEMPI "Profª Michele Lucon"

Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – CEP: 13.802-658
Telefone: 3806-5415
e-mail: cempi.michele@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
Coordenadora Pedagógica: Ângela Proni Duran (Alocada Na SEDUC)
Assistente de Creche: Lígia Maria Dias - 1.071,18 m²

29 - CEMPI "Fortunata Bertolazzo Albano"

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz – CEP: 13.802-657
e-mail: cempi.fortunata@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9754
Diretora: Celma Marília Souza Prado
Coordenadora Pedagógica: Adriana Maria Guarnieri
Agente de Administração Educacional II – Maria Helena da Silva
757 m²

30 - CEMPI "Pedagoga Géssia Cristina Cruz Mazon"

Endereço: Rua Dr. Décio Pereira Queiroz Telles s/nº Jardim Paulista – CEP: 13.806-575
e-mail: cempi.gessia@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-3011
Diretora: Celma Marília Souza Prado
Coordenadora Pedagógica: Marlene de Campos
Secretária Escolar: Elaine C. O. Bentamaro
1.118,48 m²

31 - CEMPI "Profª Maria Rottoli Mansur"

Endereço: Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – CEP: 13.807-498
e-mail: cempi.mariarottoli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-6592
Diretora: Celma Marília Souza Prado
Pedagoga: Maria Givalda Alves Pereira Vischi
Agente de Administração Educacional I: Maria Regina Miranda
768,66 m²

32 - CEMPI "Alcides Hortêncio"

Endereço: Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-048
Telefone: 3804-9752
e-mail: cempi.alcides@edu.mogimirim.sp.gov.br / gertrudestagli@gmail.com
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
Coordenadora Pedagógica: Marlene Uveda Martins Sínico
Servente Readaptada Aux. Administrativo: Cristina Pinheiro do Nascimento Valentim
457,70 m²



33 - CEMPI "Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos"

Endereço: Rua Antonio Donati, 137 – Residencial Floresta
e-mail: cempi.cely@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9751
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
Coordenadora Pedagógica: Verônica Merian Almeida Couto
Secretária Escolar: Patrícia Narciso Goulart
813,78 m²

34 - CEMPI "Maria José Brandão Bueno"

Endereço: Avenida Luiz Pilla, 1.298 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001
e-mail: cempi.mariajose@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-1123
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
Coordenadora Pedagógica: Simone Aparecida Hilário Machado
Auxiliar de Creche Readaptada Atendente de Creche: Ana Paula de Souza Amaral
530,55 m²

35 - CE "Ernst Mahle"

Endereço: Agrovila do Assentamento Estadual Vergel s/nº - Horto Vergel
e-mail: ce.ernst@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone:
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
Coordenadora Pedagógica: Maria Inês Augusto Balbino
Assistente de Creche: Rosangela M. Teodoro Manera – Área 1.118,48 m²

**36 - Secretaria de Educação de Mogi Mirim
(Patrono Cel. Jorge Paes Leme) - SC 5501/2022**

Endereço: Rodovia Deputado Nagib Chaib, 550 – Morro Vermelho – CEP: 13-808-300
Telefone: 3814.2121
e-mail: adm@edu.mogimirim.sp.gov.br
Secretária de Educação: Prof.^a Ana Lúcia Bueno Peruchi
Prédio I - 560 m²
Prédio II - 120 m²
Totalizando 680 m²

37 - CEMPI "Maria Bueno de Amoedo Campos"

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 649 – Vila Dias – CEP: 13-800-000
Telefone: 3804-9753
Área: 600 m²

38 - Brinquedoteca Municipal "Eugênio Scomparin"

Endereço: Rua: Coronel Guedes, 68 – Centro – CEP: 13.800-001
Telefone: 3806-3089
e-mail: brinquedoteca@edu.mogimirim.sp.gov.br
Coordenadora Pedagógica: Beatriz Helena Cancelier Jacumini
1.351,48 m²

**39 - CEMAAE – Centro Educacional Municipal de Apoio e Atendimento Especializado
"Rachel Ramazzini Mariotoni"**

Endereço: Rua Pedro Simoso, 165 - Saúde – CEP: 13.800-496
Telefone: 3862-5604
e-mail: cemaae@edu.mogimirim.sp.gov.br
Responsável: Nair Dovigo
1.187,26 m²



40 – Banco de Alimentos

Endereço: Rua Sergipe, 141 - Saúde – CEP: 13.800-000

Telefone: 3862-5044/ 3804-1627

e-mail: silvia.sozza@gmail.com

Responsável: Sílvia Maria Sozza
787M²

41 – Meio Ambiente

UNIDADE I

Endereço: Rua Joaquim Dias Guerreiro, 111, Jardim Panorama – CEP: 13.801-025

Telefone: (19) 3806.6050

Área: 592m²

UNIDADE III

Endereço: Rua Sete de Setembro, 894, Aterrado

Área: 200m²

42 – Assistência Social

UNIDADE I

CRAS Norte - **Endereço:** Avenida José Finotti, 128, Jardim BiCentenário

Área: 653m²

UNIDADE II

CRAS Leste - **Endereço:** Rua Professora Nely Batista Fernandes, 507, Jardim do Lago

Área: 256,55m²

UNIDADE III

CRAS Planalto - **Endereço:** Rua Sebastião Vaz, 400, Jardim Planalto

Área: 314,89m²

UNIDADE IV

CREAS - **Endereço:** Praça Duque de Caxias, 88/96, Centro

Área: 300m²

UNIDADE V

Centro Dia do Idoso - **Endereço:** Avenida José Finotti, 155, Jardim BiCentenário

Área: 307m²

UNIDADE VI

Vila Dignidade - **Endereço:** Rua Vereador José Maria da Silva esq Rua Suzeto Murayama Sn, Parque Residencial Murayama

Área: 5.880,82m²

UNIDADE VII

Cadastro Único - **Endereço:** Rua Padre Roque, nº 156 – Centro

Área: 246m²

UNIDADE VIII

Setor Adm. Sec. As. Social - **Endereço:** Rua Santa Cruz, nº 85 – Santa Cruz

189 m²

43 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE I

Endereço: Rua Caiapó, 5, Centro

Telefone: (19) 3805.4435

Área: 403,93m²

UNIDADE II

Endereço: Avenida Santo Antonio, 430, Centro

Telefone: (19) 3804.1078

Área: 2.161,24m²



44 – Secretaria de Esportes

UNIDADE I

Secretaria de Esporte - Endereço: Rodovia Deputado Nagib Chaib, 460, Morro Vermelho
Área: 300m²

UNIDADE II

ACOJAMBA(vestiários) - Endereço: Rua Afonso Arcuri, 141, Jardim Maria Beatriz
Área: 65m²

UNIDADE III

Centro Esportivo José Geraldo Solidário - Centro de Treinamento da SEJEL (vestiários+salão) - Endereço: Rua Joaquim Dias Guerreiro, 70, Jardim Panorama
Área: 977,87m²

UNIDADE IV

Centro Esportivo Angelo Rotolli (vestiários) - Endereço: Rua José Mathias, Sn, Tucura
Área: 174,38m²

UNIDADE V

Estádio Ismael Poletini (vestiário+ casa do caseiro) - Endereço: Rua Cesar Gasparoto, Sn, Santa Cruz
Área: 184,99m²

UNIDADE VI

Estádio Maria Paula Campo(vestiários do campo e ginásio) - Endereço: Rua Francisco Dias Reis, sn, Vila Dias
Área: 1.191m²

UNIDADE VII

Estádio José Geraldo Franco Ortiz(vestiários) - Endereço: Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, sn, Vila Bianchi
Área: 124,09m²

UNIDADE VIII

Ginásio de Esporte Fatec Artur de Azevedo - Endereço: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567, Jardim 31 de Março
Área: 1.201,43m²

UNIDADE IX

**Ginásio de Esporte Wilson Fernandes de Barros (vestiários masculinos e femininos/ banheiros masculinos e femininos /cozinha)
Endereço:** Rua do Tucura, sn, Bairro Tucura
Área: 1.199,20m²

UNIDADE X

Programa Mais Vida - Endereço: Rua João Bordignon, 610, Centro
Área: 2.500m²

UNIDADE XI

Piscina Municipal Paulo Borges Monteiro - Endereço: Rua José Mathias, s/nº – Tucura
Área: 120m²

45 – Finanças

Central de Fiscalização - Rua Dr. José Alves nº 1116-120/ Tesouraria, Financeiro. Arrecadação, Contabilidade, Secretaria, Cadastro e Auditoria Fiscal De Rendas - Rua Dr. José Alves Nº 129

Gerencia De Patrimônio - Av. Santo Antonio, 99

Totalizando Aproximadamente 2500m²



46 – Tiro de Guerra	
Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 800 – Jd. Panorama - Mogi Mirim	
Área 560 m ²	

47 – Subprefeitura de Martim Francisco	
Distrito de Martim Francisco, Av. Luiz Pilla, nº 130 – Mogi Mirim	
Área 320 m ²	

48 – Secretaria de Negócios Jurídicos	
Endereço: Rua dos Expedicionários, 219, Bairro Santa Cruz	
Área: 902,92m ²	

49 – Secretaria de Serviços Municipais	
Endereço: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Nova Mogi	
Área: 846m ²	

50 – Secretaria de Mobilidade Urbana	
UNIDADE I	
Endereço: Rua Padre Roque, 2800, Centro	
Área: 3.339m ²	
UNIDADE II	
Endereço: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 190, fundos, Mirante	
Área: 218,54m ²	

51 – Secretaria de Obras e Habitação Popular	
Endereço: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Nova Mogi	
Área: 760,46m ²	

52 – Secretaria de Suprimentos e Qualidade	
UNIDADE I	
Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 80, Nova Mogi – Frota Municipal	
Área: 1.000 m ²	
UNIDADE II	
Endereço: Rua Santos Dumont, 689, Aterrado – Almoxarifado Central	
Área: 473 m ²	
UNIDADE III	
Endereço: Rua Dr. José Alves, 129, Centro – Adm. Suprimentos	
Área: 90 m ²	

53 - Secretaria de Saúde	
UBS "Dr. Abílio Guarnieri" – Santa Cruz Rua Rio de Janeiro, 829 – Santa Cruz Área construída: 289,08m ²	UBS "Dr. Antonio Albejante" – Vila Dias Rua Timbirá, 51 - Mogi Mirim II Área construída: 416,78m ²
UBS "Dr. Hermes Netto de Araújo" – Martim Francisco Rua Luiz Pilla, 1.350 – Martim Francisco Área construída: 204,69m ²	UBS "Dr. Marcelo Orlandi" – Aterrado Rua Domingos dos Santos, 105 - Aterrado Área Construída: 284,18m ²
UBS "José Jorge Modena" – Pq do Estado Rua Ana Zuliane, 248 – Pq. do Estado II Área construída: 161,82m ²	UBS JARDIM PAULISTA Rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Teles, 447 – Jd Paulista Área construída: 232m ²



UBS "Dr. Norberto Araújo" – Maria Beatriz Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz Área construída: 376,82m ²	UBS "Vanderlei da Silva Bueno" – SEAH I Rua Cuba, 20 – Vila Dias Área construída: 284,42m ²
UBS "José Antonio Villa Nova" – Jd Planalto Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1.455 – Jd. Planalto Área construída: 170,35m ²	UBS "Geraldo Freire" - Santa Clara Rua Estanislau Kroll, 45 Área construída: 357,90m ²
ESF "José Antônio Seixas Pereira" Rua Antônio Salvato, 203 – Jd. Tainá Área Construída: 418m ²	PSF NOROESTE "Córrego Azul" Bairro Córrego Azul – Zona Rural Área construída: 60m ²
PSF NOROESTE "Pederneiras" Bairro Pederneiras – Zona Rural Área Construída: 180m ²	PSF SUDESTE "Piteiras" Bairro Piteiras – Zona Rural Área construída: 120m ²
PSF SUDESTE "Vergel" Bairro Vergel – Zona Rural Área construída: 200m ²	CENTRO DE CONTROLE DE ZOONÓSES Rua Joaquim Dias Guerreiro, 141 – Jd. Panorama Área construída: 400m ²
UPA ZONA LESTE Rod. Elzio Mariotoni, 369 – Jd. Europa Área construída: 863m ²	ALMOXARIFADO Av. Adib Chaib, 2.250 – Centro Área construída: 992,88m ²
CAPS AD Alameda Vital Brasil, 53 – Jd. Aurea Área construída: 213,40m ²	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Rua Santa Cruz, 167 – Bairro Santa Cruz Área construída: 670,59m ²
CAPS IJ Rua Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 50 Bairro - Vila Bianchi Área construída: 263,10m ²	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS Prédios: Laboratório, CEM, Vigilância Epidemiológica, Transporte, Centro de Fisioterapia, SAMU Av. Adib Chaib, 1.001 – CEP 13.800-010 – Mogi Mirim/SP Área construída: 3.539,34m ²

LOTE 02 – LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LITROS	27			
02	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 375 LITROS	02			
03	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 500 LITROS	36			
04	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 1.000 LITROS	188			
06	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 3.000 LITROS	01			
07	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 4.000 LITROS	02			
08	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 5.000 LITROS	05			
09	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 10.000 LITROS	07			
10	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 15.000 LITROS	04			
11	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 16.000 LITROS	01			
12	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 20.000 LITROS	14			
13	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 30.000 LITROS	01			
14	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 40.000 LITROS	01			
15	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 51.000 LITROS	01			
16	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 60.000 LITROS – SUBSOLO	01			
17	LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 100.000 LITROS – SUBSOLO	01			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$					



Método:

As caixas de águas deverão ser lavadas pelo sistema de hidrojateamento com pressão de água controlada, evitando danos a sua impermeabilização. Usar escovas ou vassouras de nylon para a lavagem, esfregando toda a parede e fundo da caixa. Depois de limpa, encher novamente e utilizar para a desinfecção, uma solução de hipoclorito de sódio a 2,5%, conforme o volume de água na caixa, ou seja: meio litro de hipoclorito de sódio a 2,5% para cada metro cúbico de água ou conforme orientação do responsável técnico da contratada. Deixar desinfetar por duas horas e após esse tempo despejar essa água e encher novamente.

A empresa vencedora do certame deverá ser responsável pelo esvaziamento, limpeza e desinfecção com hipoclorito de sódio a 2,5% proporcionalmente a capacidade da caixa d'água, correta aplicação dos produtos, pela qualidade do serviço, pelos materiais necessários e pelo pessoal que executará os serviços nos prédios, mediante o acompanhamento de um profissional indicado pela Secretaria solicitante.

Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características.

- Tornem-se inodoros após a aplicação;
- Não causa mancha;
- Serem antialérgicos;
- Não poderão causar danos à saúde humana;

Os produtos a serem utilizados deverão estar regulamentados pelo Ministério da Saúde para uso do profissional.

A Garantia do serviço deverá contemplar o período de no mínimo seis meses de cada aplicação.

Prazo de execução dos serviços é de até 30 dias.

Local da aplicação: O serviço deverá ser aplicado nos prédios cujo os endereços estão mencionados nas planilhas abaixo:

01 - EMEB “Prefeito Adib Chaib”
Endereço: Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1413 – Jd. Planalto – CEP: 13.801-650 e-mail: emeb.adib@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3804-4618 Diretora: Cláudia Maria Dias Mello Vice-Diretora: Viviane Antunes de Souza Stupp 01 Caixa 3.000 L 01 Caixa 4.000 L
02 - EMEB “Prof. Alfredo Bérnago”
Endereço: Rua Profª Maria Luiza Costa Camargo, s/nº – Jd. Europa – CEP: 13.802-290 e-mail: emeb.alfredo@edu.mogimirim.sp.gov.br Telefone: 3862-1066/ 3806-3699 Diretora: Márcia Barreto Maria Guidini Vice-Diretora: Sandra Regina Alves Januário Silva 01 Caixa 40.000 L 01 Caixa 100.000 L



03 - EMEB “Profª Altair Rosa Corsi Costa”

Endereço: Rua Gastone Lorenzetti, 500 – Parque da Imprensa – CEP: 13.806-306

e-mail: emeb.altair@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3862-9792

Diretora: Maria de Fatima Rondon Arruda

Vice-Diretora: Silvana Maria Mantovani Ciambelli

03 Caixa 1.000 L

01 Caixa 20.000 L

04 - EMEB “Profª Ana Isabel da Costa Ferreira”

Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, s/nº – SEHAC – CEP: 13.802-658

e-mail: emeb.anaisabel@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3806-8777/ 3862-8577

Diretora: Maria Cecília Francisco Urbini

Vice-Diretora: Elen Cristina Alves Borsarin

01 Caixa 20.000 L

01 Caixa 1.000 L

05 - EMEB “Prof. Bráulio José Valentim”

Endereço: Av. Luís Pilla, 898 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001

e-mail: emeb.braulio@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3805-1168/ 3805-1180/ 3805-1118

Diretora: Ana Laura Tretin Guimarães Rotoli

Vice-Diretora: Maria Elisa Goulart

01 Caixa 20.000 L

01 Caixa 1.000 L

06 - EMEB “Profª Cleusa Marilene Vieira de Mello”

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº – Aterrado – CEP: 13.801-350

e-mail: emeb.cleusa@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3862-1202 / 3804-9757

Diretora: Roberta Elisabete de Mello Francatto

Vice-Diretor: Patricia Mariana Costa de Oliveira (licença sem remuneração)

07 Caixa 1.000 L

07 - EMEB “Dona Sinhazinha”

Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 5 – Nova Mogi – CEP: 13.800-300

Telefone: 3862-1257/ 3804-3819

e-mail: emeb.sinhazinha@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretora: Seomara Guedes Rodrigues (Alocada na Seduc)

Vice-Diretora: Edmara Choqueta Sabino

04 Caixa 1.000 L

08 - EMEB “Profª Edna Fávero Choqueta”

Unidade I

Endereço: Rua Benedito Cunha Campos, 55 – Jd. Nazareth – CEP:13.806-610

Telefone: 3804-2175

01 Caixa 20.000 L

Unidade II

Endereço: Rua Sebastião Eusébio de Oliveira, 380 – CEP:13.806-648

Telefone: 3806-1935/3804-3279

e-mail: emeb.edna@edu.mogimirim.sp.gov.br

Diretora: Ana Maria Philomeno Freitas

Vice-Diretora: Maria Cristina Fressatto Martins Rosa

02 Caixa 1.000 L

09 - EMEB “Francisco Piccolomini”

Endereço: Rua João Davoli, 217 – Santa Cruz – CEP: 13.800-451

e-mail: emeb.piccolomini@edu.mogimirim.sp.gov.br

Telefone: 3862-5455/ 3862-5480

Diretora: Maria Júlia Damas

Vice-Diretora: Flávia Rossi

01 Caixa 20.000 L / 01 Caixa 1.000 L / 01 Caixa 500 L



10 - EMEB “Prof. Geraldo Alves Pinheiro”

Endereço: Rua José Vaz de Camargo, s/nº – Linda Chaib – CEP: 13.802-480
e-mail: emeb.pinheiro@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-2623/ 3804-2886
Diretora: Tânia Andrade de Magalhães
Vice-Diretora: Adalgisa Conceição Esperança Mantovani
01 Caixa 20.000 L

11 - EMEB “Prof. Dr. Geraldo Philomeno”

Endereço: Rua Estanislau Krol, s/nº – Jd. Bicentenário – CEP: 13.807-498
e-mail: emeb.philomeno@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-8800/ 3862-8787
Diretora: Mara Cristina de Almeida
Vice-Diretora: Nádía Mantovani Celegatti
01 Caixa 15.000 L

12 - EMEB “Profª Helena dos Santos Alves”

Endereço: Rua Juvenal Toledo, 120 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-030
Telefone: 3862-5070/ 3804-9750
e-mail: emeb.helena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Luiza Sbeghen
Vice-Diretor: Lilian Mirelly Oliveira Silva Faria
01 Caixa 20.000 L
05 Caixa 1.000 L

13 - EMEB “Prof. Humberto Brasi”

Endereço: Rua Guiomar Massaini Armelini, s/nº – Jd. Paulista – CEP: 13.806-570
e-mail: emeb.humberto@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-2611/ 3806-5355
Diretora: Sandra Helena Pinto
Vice-Diretora: Edna Aparecida Goulart Monteiro
01 Caixa 60.000 L
01 Caixa 30.000 L

14 - EMEB “Prof. Jorge Bertolaso Stella”

Endereço: Rua Luís Edne Bueno, s/nº – Parque do Estado II – CEP: 13.807-692
e-mail: emeb.bertolaso@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-7551/ 3806-7111 / 3805-4144
Diretora: Doralice dos Santos Scafi
Vice-Diretora: Juliana Ormastroni de Carvalho Santos
01 Caixa 15.000 L
02 Caixa 1.000 L
01 Caixa 500 L

15 - EMEB “Profª Maria Helena Torezan Gomes”

Endereço: Rua Anselmo Pieri, 30 – Parque Real – CEP: 13.803-802
e-mail: emeb.mariahelena@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-0713
Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari
06 Caixa 1.000 L

16 - EMEB “Profª Maria Nilsen Oliveira Leite”

Endereço: Rua dos Imigrantes, 113 – Tucura – CEP: 13.807-054
e-mail: emeb.marianilsen@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9767 / 3804-1716
Diretora: Patrícia Bianchi Inácio
Vice-Diretora: Mara Marques de Andrade Bueno
03 Caixa 1.000 L



17 - EMEB “Pedagoga Maria Paula das Dores de Souza de Jesus”

Endereço: Rua Peru, 640 – SEHAC – CEP: 13.800-000
e-mail: emeb.mariapaula@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-1580
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
01 Caixa 375 L
02 Caixa 1.000 L

18 - EMEB “Prof. Mário Antonio Torezan”

Endereço: AV. Luis Gonzaga de Amoedo Campos, 275– Nova Mogi – CEP: 13.801-372
Telefone: 3804-9748
e-mail: emeb.mariotorezan@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretora: Maria Claudia Vedovello Morari
09 Caixa 1.000 L

19 - EMEB “Prof. Nelson Neves de Souza”

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 735 – Vila Dias – CEP: 13.801-211
e-mail: emeb.nelson@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3862-6999
Diretora: Valéria Rodrigues de Souza e Silva
Vice-Diretora: Maria Aparecida Martins de Oliveira Subtil
06 Caixa 1.000 L

20 - EMEB “Profª Regina Maria Tucci de Campos”

Unidade I

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 861 – Santa Cruz – CEP: 13.800-490
Telefone: 3804-1554
372 m²
01 Caixa 20.000 L

Unidade II

Endereço: Rua Presidente Rodrigues Alves, 26 – Santa Cruz –
Telefone: 3806-0429
e-mail: emeb.regina@edu.mogimirim.sp.gov.br / e.reginacampos@gmail.com
Diretora: Rosa Eliana Zuliani
Vice-Diretora: Ana Cláudia Davoli Melo
03 Caixa 1.000 L

21 - EMEB “Vereadora Terezinha da Silva Oliveira”

Endereço: Rua Francisco Manera, 323 – Parque Novacoop – CEP: 13.807-570
e-mail: emeb.terezinha@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-1001
Diretora: Maria do Carmo de Lima Marcondes Oliveira (Alocada Seduc)
Vice-Diretora: Elaine dos Santos Depieri
01 Caixa 20.000 L
02 Caixa 1.000 L

22 - CEMPI “Maria Iolanda Posi Donatti”

Endereço: Rua Romeu Albani, 64 – Parque Real – CEP: 13-802-290
Telefone:
e-mail: cempi.mariaiolanda@educacao.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Maria Cláudia Vedovello Morari
01 Caixa 15.000 L
01 Caixa 10.000 L

23 - CEMPI “Professora Dirce Aparecida Januário Lenhari”

Endereço: Rua José Barros Milano, s/n Jardim Bela Vista
Telefone: 3804-1538
e-mail: cempi.dirce@educacao.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: José Rinaldi
01 Caixa 51.000 L



24 - CEMPI “Eugênio Morari”

Endereço: Rua Domingos dos Santos, 125 – Aterrado – CEP: 13.801-370
Telefone: 3804-9756
e-mail: cempi.eugenio@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: José Rinaldi
01 Caixa 500 L
01 Caixa 1.000 L

25 - CEMPI “Profª Maria Aparecida Mariano Todarelli”

Endereço: Rua Ewaldo Chabregas, 400 – Parque das Laranjeiras – CEP: 13.802-265
Telefone: 3806-6368
e-mail: cempi.mariatodarelli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
01 Caixa 10.000 L
01 Caixa 1.000 L

26 - CEMPI “Profª Maria de Lourdes Ferraz Guimarães”

Endereço: Rua Erico Veríssimo, 565 – Linda Chaib – CEP: 13.802-476
Telefone: 3805-3421
e-mail: cempi.mariadelourdes@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
02 Caixa 20.000 L

27 - CEMPI “Profª Michele Lucon”

Endereço: Rua Sargento Polícia Militar José Benedito dos Santos, 80 – SEHAC – CEP: 13.802-658
Telefone: 3806-5415
e-mail: cempi.michele@edu.mogimirim.sp.gov.br
Diretor: Marcel Henrique Scaturchio
03 Caixa 5.000 L

28 - CEMPI “Fortunata Bertolazzo Albano”

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 817 – Santa Cruz – CEP: 13.802-657
e-mail: cempi.fortunata@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9754
Diretora: Celma Marília Souza Prado
01 Caixa 500 L
05 Caixa 1.000 L

29 - CEMPI “Pedagoga Gêssia Cristina Cruz Mazon”

Endereço: Rua Dr. Décio Pereira Queiroz Telles s/nº Jardim Paulista – CEP: 13.806-575
e-mail: cempi.gessia@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-3011
Diretora: Celma Marília Souza Prado
01 Caixa 20.000 L

30 - CEMPI “Profª Maria Rottoli Mansur”

Endereço: Rua Estanislau Krol, 161 – Santa Clara – CEP: 13.807-498
e-mail: cempi.mariarottoli@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3806-6592
Diretora: Celma Marília Souza Prado
01 Caixa 20.000 L

31 - CEMPI “Alcides Hortêncio”

Endereço: Rua Belizário Roman de Campos, 159 – Maria Beatriz – CEP: 13.803-048
Telefone: 3804-9752
e-mail: cempi.alcides@edu.mogimirim.sp.gov.br / gertrudestagli@gmail.com
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
06 Caixa 1.000 L



32 - CEMPI “Cely Abreu Sampaio Amoedo Campos”

Novo Endereço: Rua Antonio Donati, 137 – Residencial Floresta
e-mail: cempi.cely@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3804-9751
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
01 Caixa 30.000 L

33 - CEMPI “Maria José Brandão Bueno”

Endereço: Avenida Luiz Pilla, 1.298 – Martim Francisco – CEP: 13.817-001
e-mail: cempi.mariajose@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone: 3805-1123
Diretora: Gertrudes Isete Tagliaferro
05 Caixa 1.000 L

34 - CE “Ernst Mahle”

Endereço: Agrovila do Assentamento Estadual Vergel s/nº - Horto Vergel
e-mail: ce.ernst@edu.mogimirim.sp.gov.br
Telefone:
Diretora: Cristina do Carmo Pereira de Campos Massini
01 Caixa 10.000 L

35 - CEMPI “Maria Bueno de Amoedo Campos”

Endereço: Rua Francisco Dias Reis, 649 – Vila Dias – CEP: 13-800-000
Telefone: 3804-9753

03 Caixas com 1.000 L
01 Caixa com 15.000 L

36 - Brinquedoteca Municipal “Eugênio Scomparin” - SC 5539/2022

Endereço: Rua: Coronel Guedes, 68 – Centro – CEP: 13.800-001
Telefone: 3806-3089
e-mail: brinquedoteca@edu.mogimirim.sp.gov.br
Coordenadora Pedagógica: Beatriz Helena Cancelier Jacumini
01 Caixa 5.000 L

**37 - CEMAAE –Centro Educacional Municipal de Apoio e Atendimento Especializado
“Rachel Ramazzini Mariotoni” - SC 5537/2022**

Endereço: Rua Pedro Simoso,165 - Saúde – CEP: 13.800-496
Telefone: 3862-5604
e-mail: cemaae@edu.mogimirim.sp.gov.br
Responsável: Nair Dovigo
01 Caixa 20.000 L

38 - Alimentação Escolar - SC 5552/2022

Endereço: Rua Sergipe, 141 - Saúde – CEP: 13.800-000
Telefone: 3862-5044/ 3804-1627
e-mail: silvia.sozza@gmail.com
Responsável: Sílvia Maria Sozza
01 Caixa 5.000 L

39 – Meio Ambiente

UNIDADE I

Endereço: Rua Joaquim Dias Guerreiro, 111, Jardim Panorama – CEP: 13.801-025
Telefone: (19) 3806.6050
01 Caixa 250 L – (Frente)
02 Caixa 1.000 L - (Frente e Fundos)



UNIDADE II

Endereço: Rua Sete de Setembro, 894, Aterrado
02 Caixa 500 L - Casa Sede do Horto Florestal
01 Torre 4.000 L - Torre

40 – Assistência Social

UNIDADE I

CRAS NORTE - Endereço: Avenida José Finotti, 128, Jardim Bi-Centenário
05 Caixa 1.000 L

UNIDADE II

CRAS LESTE - Endereço: Rua Professora Nely Batista Fernandes, 507, Jardim do Lago
01 Caixa 500 L

UNIDADE III

CRAS Planalto - Endereço: Rua Sebastião Vaz, 400, Jardim Planalto
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE IV

CREAS - Endereço: Praça Duque de Caxias, 88/96, Centro
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE V

Centro Dia do Idoso - Endereço: Avenida José Finotti, 155, Jardim Bi-Centenário
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE VI

Vila Dignidade - Endereço: Rua Vereador José Maria da Silva esq Rua Suzeto Murayama Sn, Parque Residencial Murayama
24 Caixa 250 L

UNIDADE VIII

Adm. S.A.S. - Endereço: Rua Santa Cruz, nº 85 – B. Sta. Cruz
01 Caixa 1.000 L

41 – Secretaria de Cultura e Turismo

UNIDADE I

Endereço: Rua Caiapó, 5, Centro
Telefone: (19) 3805.4435
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE II

Endereço: Avenida Santo Antonio, 430, Centro
Telefone: (19) 3804.1078
07 Caixa 1.000 L

42 – Finanças

Rua Dr. José Alves Nº 129
Gerencia De Patrimônio - Av. Santo Antonio, 99.

01 Caixa de 250 L
01 Caixa de 500 L
01 Caixa de 1.000 L

43 – Subprefeitura de Martim Francisco

Distrito de Martim Francisco, Av. Luiz Pilla, nº 130 – Mogi Mirim

02 Caixa de 500 L



44 – Secretaria de Esportes

Telefone: 98974-2462 - André Luiz

UNIDADE I

Endereço: Rua Afonso Arcuri, 141, Jardim Maria Beatriz
03 Caixa 500 L

UNIDADE II

Centro Esport. Geraldo Solidário -ADABM- Rua Joaquim Dias Guerreiro,70,Jd. Panorama
01 Caixa 1.000L
01 Caixa 375 L
02 Caixa 500 L

UNIDADE III

Piscina Municipal Paulo Borges Monteiro - Rua José Mathias, s/n, Bairro Tucura
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE IV

Estádio Ismael Poletini (Campo Santa Cruz) **Endereço:** Rua Cesar Gasparoto, Santa Cruz
02 Caixa 500L
02 Caixa 250 L

UNIDADE V

Estádio Maria Paula - **Endereço:** Rua Francisco Dias Reis, sn, Vila Dias
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE VI

Estádio José Geraldo Franco Ortiz (Campo do Lavapés) – Av. Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, s/n, Vila Bianchi
01 Caixa 500 L

UNIDADE VII

Fatec Arthur de Azevedo - **Endereço:** Rua Ariovaldo Silveira Franco, 567, Jardim 31 de Março
04 Caixa 1.000 L

UNIDADE VIII

Tucurão – Campo e Ginásio - Rua do Tucura, s/n, Bairro Tucura
02 Caixa 500 L
04 Caixa 1.000 L

45 – Secretaria de Negócios Jurídicos

Endereço: Rua dos Expedicionários, 219, Bairro Santa Cruz
02 Caixa 1.000 L

46 – Secretaria de Serviços Municipais

UNIDADE I

Endereço: Avenida Coronel Francisco Neto de Araújo, 01, Tucura - Cemitério
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE II

Endereço: Banheiro - Espaço Cidadão
01 Caixa 2.500 L

47 – Secretaria de Mobilidade Urbana

UNIDADE I

Endereço: Rua Padre Roque, 2800, Centro – (Rodoviária)
01 Caixa 16.000 L

UNIDADE II

Endereço: Rua Ariovaldo Silveira Franco, 190, fundos, Mirante
01 Caixa 500 L



48 – Secretaria de Obras e Habitação Popular

Endereço: Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, 110, Nova Mogi
01 Caixa 500 L
01 Caixa 1.000 L

49 – Secretaria de Suprimentos e Qualidade

UNIDADE I

Endereço: Rua Cientista Albert Sabin, 80, Nova Mogi – Frota Municipal
01 Caixa de 500 L

UNIDADE II

Endereço: Rua Santos Dumont, 689, Aterrado – Almoxarifado Central
02 Caixa de 1.000 L

50 – Secretaria de Saúde

UNIDADE I

CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

Endereço: Avenida Avib Chaib, 1001, Vila São João
17 Caixa 1.000 L
01 Caixa 500 L

UNIDADE II

ALMOXARIFADO

Av. Adib Chaib, 2.250 – Centro - Almoxarifado
02 Caixa de 1.000 L

UNIDADE III

UBS “Geraldo Freire” - Santa Clara

Endereço: Rua Estanislau Kroll, 45, Santa Clara
02 Caixa 1.000 L
01 Caixa 500 L

UNIDADE IV

UBS JARDIM PAULISTA

Endereço: Rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Telles, 447, Jardim Paulista
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE V

UBS “Dr. Marcelo Orlandi” – Aterrado

Endereço: Rua Domingos dos Santos, 105, Aterrado
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE VI

UBS “Dr. Antonio Albejante” – Vila Dias

Endereço: Rua Timbiras, 51, Mogi Mirim II
04 Caixa 1.000 L

UNIDADE VII

UBS “José Antonio Villa Nova” – Jd Planalto

Endereço: Rua Sebastião Milano Sobrinho, 1453, Jardim Planalto
06 Caixa 1.000 L

UNIDADE VII

**UBS “Vanderlei da Silva Bueno” –
SEAH I**

Endereço: Rua Cuba, 20, Sehaç
02 Caixa 1.000 L



UNIDADE VIII

UBS "Dr. Norberto Araújo" – Maria Beatriz

Endereço: Rua Juvenal Toledo, 120, Jardim Maria Beatriz
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE IX

UBS "José Jorge Modena" – Pq do Estado

Endereço: Rua Ana Zuliane, 248, Parque do Estado
03 Caixa 1.000 L

UNIDADE X

UBS "Dr. Abílio Guarnieri" – Santa Cruz

Endereço: Rua Rio de Janeiro, 823, Santa Cruz
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE XI

UBS "Dr. Hermes Netto de Araújo" – Martim Francisco

Endereço: Rua Luiz Pilla, 100, Martim Francisco
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE XII

UPA ZONA LESTE

Endereço: Rodovia Elzio Mariotoni, Alto do Mirante
01 Caixa de 10.000 L

UNIDADE XIII

ESF "José Antônio Seixas Pereira"

Endereço: Rua Antônio Salvato, 203 – Jd. Tainá
01 Caixa de 10.000 L

UNIDADE XIV

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSE

Rua Joaquim Dias Guerreiro, 141 – Jd. Panorama
06 Caixa de 1.000L

UNIDADE XV

CAPS AD

Alameda Vital Brasil, 53 – Jd. Aurea - CAPS AD
02 Caixa de 1.000 L

UNIDADE XVI

CAPS IJ

Avenida Luiz Gonzaga de Amoedo Campos, 50, Vila Bianchi
02 Caixa 1.000 L

UNIDADE XVII

ADM. SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Santa Cruz, 167 – Bairro Santa Cruz
02 Caixa de 1.000 L

UNIDADE XVIII

PSF NOROESTE "Pederneiras"

Endereço: PSF Pederneiras
03 Caixa 500 L

UNIDADE XIX

PSF SUDESTE "Piteiras"

Endereço: PSF Piteiras
02 Caixa 500 L
01 Caixa de 10.000 L



UNIDADE XX

PSF SUDESTE "Vergel"

Endereço: PSF Horto Vergel
02 Caixa 500 L

UNIDADE XXI

Endereço: PSF Córrego Azul
02 Caixa 1.000 L
01 Caixa de 10.000 L

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 O presente termo contratual entra em vigor na data de sua assinatura, ou seja, em _____ e findando-se em doze meses após, admitindo-se sua prorrogação dentro dos limites legais.

2.2 O serviço deverá ter garantia de 06 (seis) meses após a entrega, cabendo à contratada todos os encargos por eventuais aplicações antes desse prazo.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após o envio da ordem de compras, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria. (PARA O LOTE 01)

3.1 Os serviços deverão ser realizados no prazo de até 30 (trinta) dias após o envio da ordem de compras, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria. (PARA O LOTE 02)

3.2 Decorridos o prazo de 06 (seis) meses da primeira aplicação os serviços deverão ser executados novamente.

4. VALOR DO TERMO CONTRATUAL

4.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R\$ _____ (_____).

5. DO REAJUSTE

5.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.

5.2 Fica designado o índice IPCA/IBGE acumulado do ano, para o reajustamento dos preços, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, utilizando-se como base o mês de apresentação da proposta.

5.3 Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

5.4 A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste dos preços contratados se não solicitá-lo até, no máximo, até o décimo dia do mês subsequente ao de sua incidência; ultrapassado este prazo os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da solicitação.

5.5 Em caso de eventual mudança do atual plano econômico do País ficará adotado para este edital e para o futuro contrato o novo sistema de moeda e correção que venha a ser substituído, observando sempre, a legislação pertinente.

6. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL

6.1 A CONTRATADA é expressamente vedada à transferência, no todo dos direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.



7. DAS PENALIDADES

7.1 A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

7.2 De conformidade com o art. 86 da lei n. 8.666/93, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.

7.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Edital, a licitante, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

7.3.1 – Advertência;

7.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

7.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

7.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontada do preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

8. DA RESCISÃO

8.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

§1º Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.

§2º Transferência total do contrato a terceiros.

§3º Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

9. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência da execução dos serviços, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O Município de Mogi Mirim pagará a CONTRATADA o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários a perfeita execução do objeto do presente licitatório e ficará condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica em duas vias, juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS em plena validade.

§1º No corpo da nota fiscal número da licitação, o número do contrato ou o número da nota de empenho, o número da conta, banco e agência para que seja efetuada a ordem de pagamento ou ainda ficha de compensação (boleto do banco), anexo.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência,



a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§3º As notas fiscais/faturas que forem apresentadas em desconformidade ao descrito acima e com erro, serão devolvidas à contratada para retificação e nova apresentação.

10.2 O pagamento será efetuado no décimo quinto dia do mês subsequente a data do aceite da Nota Fiscal do recebimento definitivo dos serviços, após a entrega da Nota Fiscal e fica condicionado a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e CRF do FGTS estarem em plena validade.

10.3 A licitante vencedora não poderá negociar os títulos provenientes de contratações junto ao Município de Mogi Mirim.

11. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

11.1 A CONTRATADA é a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, civil, seguro acidente de trabalho, ou qualquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança e saúde no trabalho, sendo que o seu descumprimento poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação de penalidades e sanções legais em face da mesma.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital referente ao Pregão Eletrônico n. ____/2022, como também a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do presente contrato onerarão a dotação orçamentária:

Dotação	Programa de Trabalho	Código Orçamentário	Fonte de Recurso
0018	013111.0412210012.005	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
0066	013511.0412210032.105	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
83	013611.0412310002.243	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
0094	013711.0412210002.002	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
104	013811.0412210002.123	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
109	13811.0412210002.244	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
126	013911.1545210012.038	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
134	013911.2645310012.039	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
172	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
200	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
233	014211.1339210032.002	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
272	014312.1236110032.078	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
337	014411.2781210042.028	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
355	014511.1854110022.010	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
392	014611.1545110012.249	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
476	014912.1030210042.101	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
565	015211.154510012.224	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
569	015211.15452110012.225	3.3.90.39.00	Fonte 1 - Tesouro
182	014111.0824410042.086	3.3.90.39.00	Fonte 5 Transferência e convenio Federais
195	014111.0824410042.0986	3.3.90.39.00	Fonte 5 Transferência e convenio Federais
280	014312.1236110032.078	3.3.90.39.78	Fonte 5 Transferência e convenio Federais

14. DO FORO

14.1 Para dirimir as questões que porventura surgirem no cumprimento deste termo contratual, e que não forem resolvidas administrativamente, será competente o foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



15. DAS COMUNICAÇÕES E DO GESTOR

15.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

15.2 De acordo com o Decreto 8.436/2021 o GESTOR do Contrato será nomeado por portaria ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo contrato, tramitação de notas fiscais junto a Secretaria de Finanças, bem como outros atos que se referem a este.

15.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá ao Secretario de Suprimentos e Qualidade as demais notificações.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP

A (nome da empresa)....., com sede à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ sob o nº e IE nº, através de seu(sócio, procurador, etc), o(a) Sr.(a). (nome completo), portador(a) do CPF nº e RG nº....., residente e domiciliado(a) à (rua/av./praça), nº, bairro, na cidade de, estado, DECLARA com base nos Artigos de 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06, que é..... (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE).

Declara ainda a veracidade da assinatura, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis, nos moldes da Lei n. 13.726/2018.

_____, ____ de _____ de 2022.

(Nome da Empresa e de seu Representante Legal/RG)



ANEXO VI – CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

Mogi Mirim, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

(a)
Cargo
Responsável pelo preenchimento



**ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº(DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO(S): (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Responsáveis pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA: CNPJ

Nº: CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)